



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	3,00%	R\$ 2,50

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 2,50	R\$ 77,72	R\$ 62,14	R\$ 45,44
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 456,22	R\$ 440,64	R\$ 423,94

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes		R\$ 17,09	R\$ 17,09	R\$ 17,09
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)		R\$ 93,23	R\$ 155,38	R\$ 191,64
C	Dispenser		R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 111,82	R\$ 173,97	R\$ 210,23

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,04
E	trabalhado	36,80%	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
Total 4.4		0	R\$ 13,81	R\$ 20,47	R\$ 27,60

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,5
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 369,37	R\$ 547,67	R\$ 738,71
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.475,41	R\$ 1.960,00	R\$ 2.448,88

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 75,25	R\$ 99,96	R\$ 124,89
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 75,25	R\$ 99,96	R\$ 124,89
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 63,77	R\$ 84,71	R\$ 105,84
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 52,41	R\$ 69,63	R\$ 86,99
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		6,65%	R\$ 116,18	R\$ 154,34	R\$ 192,84
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 58,93	R\$ 78,28	R\$ 97,80
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 58,93	R\$ 78,28	R\$ 97,80
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		15,55%	R\$ 250,36	R\$ 332,58	R\$ 415,53

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 456,22	R\$ 440,64	R\$ 423,94
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 111,82	R\$ 173,97	R\$ 210,23
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 369,37	R\$ 547,67	R\$ 738,71
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.475,41	R\$ 1.960,00	R\$ 2.448,88
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 250,36	R\$ 332,58	R\$ 415,53
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.725,77	R\$ 2.292,58	R\$ 2.864,41

ANEXO 1 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – HORA EXTRA



MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		200
1	Composição da Remuneração	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 5,38

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 17,50	R\$ 2,33
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,95	R\$ 1,26
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 0,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 0,00
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 3,59

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 0,00
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 0,00
C	Dispenser	R\$ 0,00
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 0,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 1,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,05
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,01
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 0,43
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 0,16
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,03
Total 4.1		36,80%	R\$ 1,98

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 0,45
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,15
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 0,60
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 0,22
Total 4.2		15,20%	R\$ 0,82

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,00
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,00

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,00
Total 4.4		0	R\$ 0,13

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 0,45
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 0,07
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 0,01
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 0,55
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 0,20
Total 4.5		14,06%	R\$ 0,76

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 3,68
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 12,65

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 0,65
TOTAL Custos Indiretos – A		5,10%	R\$ 0,65
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 0,56
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 0,77
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 1,33
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 0,51
TOTAL Lucro – C		3,80%	R\$ 0,51
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 2,49

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5,38
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS	R\$ 3,59
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 3,68
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 12,65
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2,49
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 15,14

ADICIONAL DE 50% - SÁBADOS
ADICIONAL DE 100% - DOMINGOS

R\$ 22,71
R\$ 30,28

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVENTES E PRODUTIVIDADE PRATICADA (POR ADEQUAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS PARA ÁREA INTERNA)

TIPOS DE ÁREA IN 2/2008		ARTIGO 44	COD. GEXLON	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE COM JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS							FATOR DE CONVERSÃO				
1	Área Interna – Pisos Frios	I – b	A1	600 m² = (600/600)							1,0000				
2	Área Interna - Almoxxarifados / Galpões	I – d	A2	1350 m² = 2 vezes por semana em 5 dias úteis = [(2/5) x (600/1350)]							0,1778				
3	Área Externa – Pisos Pavimentados	II – a	B1	1200 m² = (600/1200)							0,5000				
4	Área Externa – Varrição de Passeios	II – b	B2	6000 m² = 1 vez por semana em 5 dias úteis [(1/5) x (600/6000)]							0,0200				
5	Esquadria Externa - sem exposição a risco	III – b	C	220 m² = 1 vez por quinzena = [(1/15) x (600/220)]							0,1818				
	Tipos de Área / Unidade Operacional	ÁREAS CONVERTIDAS EM ÁREA INTERNA EM M²										Nº estimado serventes 40h por área interna de:	SERVENTES		
		A1	A2	A2 Convertida	B1	B1 Convertida	B2	B2 Convertida	C	C Convertida	Área Total Convertida (A1+A2C+B1C+B2C+C)	605	40H	30H	20H
1	ANDIRÁ	334	0	0	560	280	179	4	280	51	669	1,11	1		
2	APUCARANA	1.000	1.574	280	807	404	316	6	419	76	1.766	2,92	3		
3	ARAPONGAS	876	0	0	1.079	540	308	6	260	47	1.469	2,43	2		
4	BANDEIRANTES	600	0	0	638	319	131	3	313	57	979	1,62	1		1
5	CAMBARÁ	334	0	0	410	205	61	1	280	51	591	0,98	1		
6	CAMBÉ	657	0	0	128	64	0	0	121	22	743	1,23	1		
7	CORNÉLIO	1.000	2.163	385	1.825	913	2.908	58	1.370	249	2.605	4,31	4		
8	IVAIPORÁ	861	361	64	153	77	473	9	305	55	1.066	1,76	2		
9	JACAREZINHO	916	1.832	326	532	266	168	3	1.026	187	1.698	2,81	3		
10	LONDRINA ADJ (área real 338m²)*	587	0	0	0	0	0	0	72	13	600	0,99	1		
11	LONDRINA CENTRO	1.454	773	137	0	0	47	1	241	44	1.636	2,70	2	1	
12	LONDRINA GEX	1.136	635	113	1.058	529	6.939	139	340	62	1.979	3,27	3		1
13	LONDRINA SHANGRI-LÁ	744	0	0	315	158	108	2	201	37	941	1,56	2		
14	ROLÂNDIA	1.019	0	0	102	51	0	0	177	32	1.102	1,82	1	1	
15	SANTO ANTÔNIO PLATINA	334	0	0	454	227	70	1	241	44	606	1,00	1		
	TOTAL	11.852	7.338	1.305	8.061	4.033	11.708	233	5.646	1.027	18.450	30,50	28	2	

* Adequada consoante Art. 45 da IN 2/2008 – SLTI/MPOG - "Nos casos em que a Área Física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida nesta IN, esta poderá ser considerada para efeito da contratação."

Quantidade total de serventes de 40h (considerando de 20h e 30h convertidos para 40h)

30,50

Produtividade Adequada – a ser praticada no futuro contrato (área interna adequada / quantidade de serventes convertido para 40h)

605



PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS



				CUSTO DA MÃO DE OBRA		
Localidade	Posto	Carga Horária	Qtde.	Unitário	Mensal	Anual
Londrina	Encarregado	40	1	R\$ 3.525,99	R\$ 3.525,99	R\$ 42.311,88
Andirá	Servente	40	1	R\$ 2.811,30	R\$ 2.811,30	R\$ 33.735,60
Apucarana	Servente	40	3	R\$ 2.869,35	R\$ 8.608,05	R\$ 103.296,60
Arapongas	Servente	40	2	R\$ 2.954,81	R\$ 5.909,62	R\$ 70.915,44
Bandeirantes	Servente	20	1	R\$ 1.730,17	R\$ 1.730,17	R\$ 20.762,04
Bandeirantes	Servente	40	1	R\$ 2.894,29	R\$ 2.894,29	R\$ 34.731,48
Cambará	Servente	40	1	R\$ 2.811,27	R\$ 2.811,27	R\$ 33.735,24
Cambé	Servente	40	1	R\$ 2.978,48	R\$ 2.978,48	R\$ 35.741,76
Cornélio Procopio	Servente	40	4	R\$ 3.007,43	R\$ 12.029,72	R\$ 144.356,64
Ivaiporã	Servente	40	2	R\$ 2.874,16	R\$ 5.748,32	R\$ 68.979,84
Jacarezinho	Servente	40	3	R\$ 2.970,59	R\$ 8.911,77	R\$ 106.941,24
Londrina ADJ	Servente	40	1	R\$ 3.004,80	R\$ 3.004,80	R\$ 36.057,60
Londrina Centro	Servente	40	2	R\$ 3.004,80	R\$ 6.009,60	R\$ 72.115,20
Londrina Centro	Servente	30	1	R\$ 2.420,16	R\$ 2.420,16	R\$ 29.041,92
Londrina GEX	Servente	20	1	R\$ 1.840,66	R\$ 1.840,66	R\$ 22.087,92
Londrina GEX	Servente	40	3	R\$ 3.004,80	R\$ 9.014,40	R\$ 108.172,80
Londrina Shangri-lá	Servente	40	2	R\$ 3.004,80	R\$ 6.009,60	R\$ 72.115,20
Rolândia	Servente	30	1	R\$ 2.396,48	R\$ 2.396,48	R\$ 28.757,76
Rolândia	Servente	40	1	R\$ 2.981,12	R\$ 2.981,12	R\$ 35.773,44
Santo Antônio	Servente	40	1	R\$ 2.864,41	R\$ 2.864,41	R\$ 34.372,92
TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS			33		R\$ 94.500,21	R\$ 1.134.002,52

Encarregado	Produtividade (1 / qtde serventes x qtde m² por servente)	Qtde	Custo mensal	Área Interna Adequada	Custo do encarregado por m²
Londrina	0,000054	1	R\$ 3.525,99	18.450	R\$ 0,19

Serventes	Produtividade Adequada	Qtde	Custo Médio Homem-mês	Área Interna Adequada	Custo do servente por m²
Considerando todos como de 40h	605	30,5	R\$ 2.982,76	18.450	R\$ 4,93

Custo por M² (Encarregado + Servente)	5,12
--	-------------

ITEM 1 DA LICITAÇÃO

VALOR MENSAL POR M² – IN 02/2008 – ANEXO III–F			
Tipo de Área	Produtividade Adequada	Índice	Valor
A1	604,9	1,0000	R\$ 5,12
A2	1361	0,1778	R\$ 0,91
B1	1209,8	0,5000	R\$ 2,56
B2	6049	0,0200	R\$ 0,10
C	221	0,1825	R\$ 0,9446

LIMITES PORTARIA*	
MÍNIMO	MÁXIMO
R\$ 5,41	R\$ 6,55
-	-
R\$ 2,71	R\$ 3,28
-	-
R\$ 1,25	R\$ 1,52

*Portaria MPOG de 13/03/2017

ITEM 2 DA LICITAÇÃO – 3.335 M² A R\$ 0,27 M²

VALORES DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO

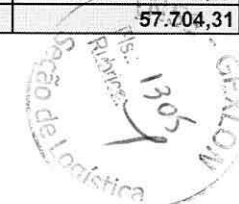
ITEM 1 DA CONTRATAÇÃO												
PREÇO POR M²	ÁREA INTERNA		DEPÓSITO / ARQUIVO		ÁREA EXTERNA		ÁREA VARRIÇÃO		ESQUADRIAS		TOTAL POR LOCALIDADE	
	R\$ 5,12		R\$ 0,91		R\$ 2,56		R\$ 0,10		R\$ 0,9446			
LOCALIDADE	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor
ANDIRÁ	334	R\$ 1.710,08	0	R\$ 0,00	560	R\$ 1.433,60	179	R\$ 17,90	280	R\$ 264,49	1.353	R\$ 3.426,07
APUCARANA	1000	R\$ 5.120,00	1574	R\$ 1.432,34	807	R\$ 2.065,92	316	R\$ 31,60	419	R\$ 395,79	4.116	R\$ 9.045,65
ARAPONGAS	876	R\$ 4.485,12	0	R\$ 0,00	1.079	R\$ 2.762,24	308	R\$ 30,80	260	R\$ 245,60	2.523	R\$ 7.523,76
BANDEIRANTES	600	R\$ 3.072,00	0	R\$ 0,00	638	R\$ 1.633,28	131	R\$ 13,10	313	R\$ 295,66	1.682	R\$ 5.014,04
CAMBARÁ	334	R\$ 1.710,08	0	R\$ 0,00	410	R\$ 1.049,60	61	R\$ 6,10	280	R\$ 264,49	1.085	R\$ 3.030,27
CAMBÉ	657	R\$ 3.363,84	0	R\$ 0,00	128	R\$ 327,68	0	R\$ 0,00	121	R\$ 114,30	906	R\$ 3.805,82
CORNÉLIO	1000	R\$ 5.120,00	2163	R\$ 1.968,33	1.825	R\$ 4.672,00	2.908	R\$ 290,80	1370	R\$ 1.294,10	9.266	R\$ 13.345,23
IVAIPORÃ	861	R\$ 4.408,32	361	R\$ 328,51	153	R\$ 391,68	473	R\$ 47,30	305	R\$ 288,10	2.153	R\$ 5.463,91
JACAREZINHO	916	R\$ 4.689,92	1832	R\$ 1.667,12	532	R\$ 1.361,92	168	R\$ 16,80	1026	R\$ 969,16	4.474	R\$ 8.704,92
LONDRINA ADJ	587	R\$ 3.005,44	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	72	R\$ 68,01	659	R\$ 3.073,45
LONDRINA CENTRO	1454	R\$ 7.444,48	773	R\$ 703,43	0	R\$ 0,00	47	R\$ 4,70	241	R\$ 227,65	2.515	R\$ 8.380,26
LONDRINA GEX	1136	R\$ 5.816,32	635	R\$ 577,85	1.058	R\$ 2.708,48	6.939	R\$ 693,90	340	R\$ 321,16	10.108	R\$ 10.117,71
LONDRINA SHANGRI-LÁ	744	R\$ 3.809,28	0	R\$ 0,00	315	R\$ 806,40	108	R\$ 10,80	201	R\$ 189,86	1.368	R\$ 4.816,34
ROLÂNDIA	1019	R\$ 5.217,28	0	R\$ 0,00	102	R\$ 261,12	0	R\$ 0,00	177	R\$ 167,19	1.298	R\$ 5.645,59
SANTO ANTÔNIO PLATINA	334	R\$ 1.710,08	0	R\$ 0,00	454	R\$ 1.162,24	70	R\$ 7,00	241	R\$ 227,65	1.099	R\$ 3.106,97
VALOR MENSAL DO ITEM 1	11.852	R\$ 60.682,24	7.338	R\$ 6.677,58	8.061	R\$ 20.636,16	11.708	R\$ 1.170,80	5.646	R\$ 5.333,21	44.605	R\$ 94.499,99
VALOR ANUAL DO ITEM 1												R\$ 1.133.999,88

ITEM 2 DA CONTRATAÇÃO												
VALOR MENSAL DO ITEM 2											R\$ 311,27	
VALOR ANUAL DO ITEM 2 (3.335 M² A R\$ 0,28/M² – 4 VEZES NO ANO)											R\$ 3.735,20	

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2)											R\$ 94.811,26	
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2)											R\$ 1.137.735,08	

CUSTO DA HORA EXTRA EVENTUAL	R\$ 15,14	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 302,80
CUSTO DA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 50%	R\$ 22,71	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 454,20
CUSTO DA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 100%	R\$ 30,28	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 605,60
TOTAL HORA EXTRA EVENTUAL				R\$ 1.362,60

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO											R\$ 96.173,86	
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO											R\$ 1.154.086,28	
VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL - 5% DO CONTRATO											57.704,31	





Assunto: RES: Reajuste.

De: Estênio Honorato | Sétima Serviços <comercial@setimaservicos.com.br>

Data: 17/09/2018 16:26

Para: "'Maria Carolina Pedrotti lassaka'" <maria.pedrotti@inss.gov.br>

Prezada Sra. Maria Carolina

Boa tarde,

Analizamos as planilhas e estamos de acordo.

Att

Estênio Honorato
FONE: (41) 3094-7001



De: Maria Carolina Pedrotti lassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 14:13

Para: Estênio Honorato | Sétima Serviços <comercial@setimaservicos.com.br>

Assunto: Re: Reajuste.

Não tem pressa.

Retorno somente amanhã.

At.te,

Carolina.

Em 17/09/2018 14:07, Estênio Honorato | Sétima Serviços escreveu:

Perfeito, vou dar uma olhada e daqui a pouco lhe respondo.

Att

Estênio Honorato
FONE: (41) 3094-7001



De: Maria Carolina Pedrotti lassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 13:49

Para: Estênio Honorato | Sétima Serviços <comercial@setimaservicos.com.br>

Assunto: Re: Reajuste.

Eu tenho aqui.

Te passo e você confere, pode ser?

Alteramos o aviso prévio trabalhado, que deve ser zerado após 12 meses de contrato, bem como fizemos o reajuste dos materiais e uniforme.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

Carolina.

Em 17/09/2018 13:40, Estênio Honorato | Sétima Serviços escreveu:

Prezada Sra. Maria Carolina

Boa tarde,

Perfeitamente, as planilhas com o reajuste eu envio correto ?

Att

De: Maria Carolina Pedrotti lassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 11:46

Para: Estênio <comercial@setimaservicos.com.br>

Assunto: Reajuste.

Estênio, bom dia.

Saiu o índice de reajuste de agosto do IPCA.

Iremos considerar, para fins de reajuste do contrato, o período de outubro/2017 (data da proposta) a agosto/2018 (último índice disponível) para o cálculo do percentual de reajuste.

Aproveito para esclarecer que a fórmula do contrato está faltando o divisor, sendo a fórmula correta:

$$R = \frac{v(I - I^0)}{I^0}$$

I = índice final agosto/2018

I⁰ (lê-se I zero) = índice inicial mês da proposta

O índice % calculado ficou em 3,59.

Sem o divisor a fórmula não funciona. Vou fazer a retificação no aditivo.

Qualquer esclarecimento, fico à disposição.

--



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE-SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), POR MEIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E DE CAPINA, ROÇADA E PODA DE ARBUSTOS.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24/07/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.135 – Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 186.409.028-60, e a empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME**, com sede à Rua Padre Agostinho, nº 932 – Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº **07.618.334/0001-72** representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.117-2, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 023.299.159-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autos nº 35194.000020/2017-91, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2017 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e IN n.º 05 SEGEF de 26/05/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, firmado em 14/11/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) o reajuste dos valores dos insumos (uniformes e materiais/equipamentos) e área verde, conforme previsto em contrato e solicitado pela empresa;
- b) redução da alíquota do aviso prévio trabalhado e reflexos conforme Lei 12.506/2011, e;
- c) a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, até 20/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal, a partir de 20/11/2018, pelos serviços prestados será de até R\$ 96. 173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e o novo valor global do contrato (período de 20/11/2018 a 20/11/2019) será de até R\$ 1.154.086,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Orçamento do INSS para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Plano Interno: VIG, Natureza da despesa: 339037 e 339039, Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001.

Parágrafo Único – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para cobertura da despesa referente ao contrato objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2018NE800xxx (reforço da nota de empenho 2018NE8000xx), no valor de R\$ xxx .

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 20/11/2018 até 20/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia correspondente a 5% do valor global do contrato, no valor de R\$ 55.944,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na modalidade Seguro-garantia, através da apólice 02-0775-0391455, emitida pela J Malucelli Seguradora, com vigência até 20/02/2019. Depois complementou o valor em R\$ 1.295,20 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) através do endosso n.º 02-0775-0410538, totalizando R\$ 57.239,86.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nesta oportunidade, a contratada deverá complementar a garantia em R\$ 464,45 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e prorrogar sua vigência até 20/02/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso a Contratada opte por não complementar e prorrogar a garantia citada no caput desta Cláusula, deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a prestação de garantia, em qualquer das modalidades de garantia legalmente previstas, no valor de R\$ 57.704,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado a partir da lavratura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada, pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA OITAVA – REGIMENTO

A gestão do presente contrato a partir de 25 de setembro de 2017 está regida pela Instrução Normativa SEGES nº 05, de 26 de Maio de 2017, Capítulo V.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais não expressamente modificadas neste instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Londrina, xx de outubro de 2018.

REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo do INSS em Londrina

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Pedrotti Iassaka
CPF 003.942.099-07

Ana Candida G. P. Roberti
CPF 078.734.937-25

Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Coordenação-Geral de Recurso Logísticos - CGRLOG

Decreto 7689/2012

* Escanear e enviar via e-mail os seguintes documentos: 1) Contrato inicial, 2) Todos os Termos Aditivos já celebrados, 3) Nota Técnica da Procuradoria aprovando a Prorrogação) e 4) Motivação para a contratação inicial e para a presente prorrogação)

PRORROGAÇÕES DE CONTRATAÇÕES - VALOR ANUAL SUPERIOR A 500 MIL REAIS

I - Identificação da Unidade solicitante (nome e UG)	GEXLON – 510686								
II - Despesa	Natureza da Despesa 339037 – Serviços de Limpeza e Conservação								
III - Valor mensal	R\$ 96.173,86								
IV - Montante do Pedido (valor anual)	R\$ 1.154.086,28								
V - Justificativa (porque a opção pela prorrogação e não a celebração de nova contratação?)	O contrato ainda pode ser prorrogado e neste momento é mais vantajoso prorrogar do que elaborar nova licitação. A empresa executa a contento os serviços prestados e não há nada que a desabone.								
VI - Duração da contratação (prorrogação)	20/11/2018 a 20/11/2019								
VII - Especificação sucinta do objeto a ter sua contratação prorrogada, incluindo o quantitativo e metragem total (quando for o caso)	28 postos de 40 horas, 2 postos de 30 horas e 2 postos de 20 horas.								
VIII - Número do Processo e número do contrato	Processo: 35194.000020/2017-91 Contrato 28/2017								



Demandas de Autorização de Contratação ou de Prorrogação de Contrataç

SR	Identificação da Unidade Solicitante	Nova	Prorrogação	Tipo de Despesa	Valor mensal	Montante do pedido	Justificativa para a contratação pretendida ou para a prorrogação	Duração da contratação (em meses)
3	GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA		x	Limpeza e Conservação	R\$ 96.173,86	R\$ 1.154.086,28 (valor global do contrato por 12 meses)	A empresa prestou os serviços a contento neste primeiro ano de contrato. Os valores praticados praticados no contrato com a Sétima Serviços de Limpeza Ltda estão abaixo dos valores previstos na Portaria Geral de Valor Limite para Vigilância e Limpeza para o PR 2018; - Os serviços prestados são considerados de natureza contínua e sua interrupção comprometeria totalmente a continuidade das atividades-fim deste Instituto. A empresa concordou com a prorrogação e solicitou reajuste. O contrato, então, pode ser prorrogado e no momento é mais vantajosa a sua prorrogação, de acordo com as informações acima e vez que estão executando as tarefas a contento e não há nada que a desabone.	12

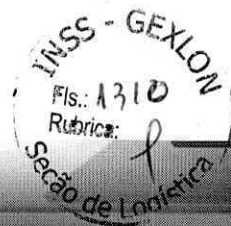


ão - Decreto nº 7689/2012

				MARQUE COM "X" - Documentação obrigatória (check list para controle; só encaminhar a demanda para AC se a documentação estiver completa) Memorando-Circular Conjunto nº 19/2016 CGRLOG/CGEPI/DIROFL			
Especificação sucinta do objeto a ser contratado, incluindo o quantitativo e a metragem total (quando for o caso)	Nº do processo / nº do contrato	Previsão de assinatura do contrato ou da prorrogação	Urgência (preencher com sim ou não)	Cópia do despacho administrativo que justificou e que contém decisão da autoridade competente sobre a necessidade da contratação do serviço ou da prorrogação contratual (assinado pelo Gabinete da Gerência-Executiva ou autoridade competente equivalente)	Minuta do Contrato ou do Termo Aditivo, inclusive nas situações em que foi utilizada a minuta padrão	Cópia do parecer jurídico	Cópia do despacho administrativo que informa sobre o atendimento das recomendações - se não houve recomendação para alteração de minuta, informar em despacho próprio que esta não ocorreu, mantendo-se a minuta do Termo Aditivo de prorrogação ou do Contrato
Trata-se da Prorrogação do contrato de Limpeza e Conservação da GEX Londrina. Há contratado 28 postos de 40 horas, 2 postos de 30 horas e 2 postos de 20 horas, até 20 horas extras para os postos de 40h, 30h e 20 h cada um, totalizando R\$ 96.173,86 mensais e Valor global 12 meses: R\$ 1.154.086,28	35194.000020/2017-91	20/11/2018	Sim	X	X	X	X



IZABELL
Código da UG:510686



[Comunica](#) [Configurar Acesso](#) [Adicionar Favoritos](#)

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:
07618334	SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME	Adimplente



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.618.334/0001-72
Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2018
FGTS	Validade:	08/10/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2018
Receita Municipal	Validade:	21/09/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Emitido em: 20/09/2018 09:30

CPF: 003.942.099-07 Nome: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA

Ass: _____

Maria Carolina P. Iassaka
Município do Seguro Social
Stapa 1450130

1 de 1



MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº 35194.000020/2017-91
CONTRATO 28/2018



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO (NOME/SIAPE):

Maria Carolina P. lassaka – 1450130

Mariana F. Favaro Delcolli – 1786907

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO CONTRATUAL

Prorrogação Contratual

RISCO 1: NÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO HÁBIL PARA EXECUTAR A GESTÃO

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Gestor do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades levando a não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com a consequente não detecção de descumprimento de partes de avença com suas consequências.
Ação Preventiva:	Autoridade que nomeia o gestor avalia se este terá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições
Responsável:	Autoridade superior
Ação de Contingência:	Gestor nomeado que não tem tempo hábil para gestão notifica a autoridade que o nomeou.
Responsável:	Gestor do Contrato

RISCO 2: AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano:	Ausência de procedimentos padronizados para a condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais, levando a descumprimentos dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa com a consequente aplicação de penalidade.
Ação Preventiva:	Autoridade competente elabora manual com orientações específicas
Responsável:	Autoridade competente
Ação de Contingência:	Equipe de gestão contratual utiliza material disponível e aplica conforme o caso concreto
Responsável:	Equipe de Gestão do Contrato.

RISCO 3: CONTRATADA NÃO MANTÉM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	Contratada não mantém regularidade fiscal na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a Fazenda, com a consequente impossibilidade da fazenda pública ressarcir-se de valores indevidos.
Ação Preventiva:	Fiscal consultar mensalmente as certidões disponibilizadas no SICAF.
Responsável:	Equipe de Gestão do contrato.
Ação de Contingência:	Não efetuar o pagamento até a regularização da contratada.
Responsável:	Equipe de Gestão e Financeiro.

Londrina, 20 de setembro de 2018.

Responsáveis (carimbo e assinatura):

Maria Carolina P. lassaka
Técnico do Seguro Social
Siape 1450130



14.322.1 – Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia, em 20/09/2018.

Processo nº: 35194.000020/2017-61

Contrato nº: 28/2017

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação.

1 – Após concordância da contratada na prorrogação do contrato, conforme fls. 1275/1276, elaboramos a minuta do 2º termo aditivo que tem por objeto:

- a) o reajuste dos valores dos insumos (uniformes e materiais/equipamentos) e da área verde (cálculo às fls. 1276 e 1278);
- b) prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, até 20/11/2019;
- c) redução da alíquota do aviso prévio trabalhado e reflexos conforme Lei 12.506/2011.

2 – A pesquisa de preços para constatar a vantajosidade dos preços praticados, está dispensada nas seguintes hipóteses, conforme item 7, do anexo IX da IN n.º 05/2017:

- a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;
- b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e
- c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.1 - Os valores praticados no contrato com a Sétima Serviços de Limpeza Ltda estão abaixo dos valores previstos na Portaria Geral de Valor Limite para Vigilância e Limpeza para o PR 2018, conforme se observa na fls. 1286/1287.

2.2 – Às fls. 1280 a 1285 constam valores praticados em outras gerências da região sul.

3 – As planilhas com os valores reajustados estão às fls. 1288 a 1305.

4 – Os serviços figurados no contrato supracitado, enquadram-se no art. 15º da IN 05/2017 como serviços de natureza comum continuada, uma vez que a interrupção dos serviços ora contratados, comprometeria totalmente a continuidade das atividades-fim deste Instituto.

4 – O mapa de risco da fase de gestão do contrato encontra-se às fls. 1312.

5 – Foi elaborada minuta do 2º Termo Aditivo, fls. 1307.

6 – O atesto orçamentário será solicitado após o parecer jurídico, uma vez que temos que encaminhá-lo para a análise imposta pelo Decreto 7689/2012. (fls. 1308/1309).



7 – Consulta atualizada no SICAF e CADIN será anexada ao processo no momento da assinatura do termo, mas na data de hoje a empresa mantém as condições de habilitação (fls. 1310/1311).

8 – À Gerência Executiva, para análise dos procedimentos até agora realizados e aprovação do termo aditivo.

Maria Carolina P. Iassaka
Técnico do Seguro Social
Siape 1450130

14.022 - Gerência Executiva INSS – Londrina, em 20/09/2018.

Processo nº: 35194.000020/2017-91

Contrato nº: 28/2018

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação.

1 – APROVO a prorrogação contratual e demais alterações propostas pelo 2º Termo Aditivo.

2 – ENCAMINHO o processo à Procuradoria Federal Especializada (14.222), para análise e parecer, conforme Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8666/1993.

REINALDO SOARES DA SILVA

Gerente Executivo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA PFE-INSS EM LONDRINA/PR
SEÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO

NOTA n. 00042/2018/SCA/PSFE/INSS/LDB/PGF/AGU

NUP: 35194.000020/2017-91

INTERESSADOS: SEÇÃO DE LOGÍSTICA/GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA - PR
ASSUNTOS: MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE. REDUÇÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS.

I. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, visando à prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses e fixação de novo preço, por incidência de reajuste contratual.

II. Aplicabilidade do art. 40, inciso XI, e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, da Orientação Normativa AGU nº 3/2009 e incidência da nova IN MPDG nº 05/2017.

III. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, desde que mantida a vantajosidade técnica e econômica do contrato. Inteligência do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

IV. A concessão do reajuste depende de previsão contratual e preenchimento do requisito da anualidade.

V. Possibilidade de celebração do termo aditivo pretendido, desde que atendidas as recomendações enunciadas na nota.

Ilmo. Senhor Gerente Executivo do INSS de Londrina,

1. Trata-se de análise da regularidade jurídica da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, a serem executados nas dependências da GEXLON e demais unidades a ela vinculadas, disciplinando **a prorrogação contratual por mais 12 meses, com reajuste de valores dos insumos e materiais.**

2. Após processamento, os autos foram encaminhados à PFE/INSS por despacho de fl. 1313, para análise e aprovação das minutas de fls. 1307/1307 verso.

3. Instruem, o processo, os documentos necessários à presente apreciação, os quais, oportunamente, por razões de economia processual, serão devidamente referenciados.

4. É o relatório.

5. **DOS REQUISITOS DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O objeto da consulta diz respeito à análise das condições para prorrogação da vigência do presente contrato, com reajuste de valores dos insumos e materiais.

5.2. Para efeitos práticos, será possível a prorrogação se os requisitos delineados pelos arts. 57, II, §§ 1º e 2º, e 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, pela IN SG/MPDG nº 05/2017 e pela jurisprudência consolidada no TCU, abaixo, forem cumpridos cumulativamente:

- a) previsão em ato convocatório e contrato administrativo;
- b) presença de interesse público e motivação por escrito do mesmo com a demonstração de que os preços e condições continuam mais vantajosos à Administração;
- c) autorização da autoridade competente;
- d) **prorrogação dentro do prazo de execução do objeto contratual** (TCU - Acórdão nº 2538/2007 – Plenário c/c **ON AGU nº 03/2009**);
- e) análise da consultoria jurídica do órgão;
- f) manutenção das condições exigidas na habilitação;
- g) publicidade na imprensa oficial;
- h) caracterização do serviço como contínuo;
- i) disponibilidade orçamentária (art. 37, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 167, II, da CF/88);
- j) adequação dos valores totais da execução e da prorrogação à modalidade licitatória inicialmente escolhida (TCU, Acórdão nº 1705/2003 - Plenário);
- k) consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002);
- l) verificação da existência de custos não renováveis e erros de estimativa quantitativa que favoreçam a contratada, a fim de que sejam suprimidos.

5.3. Primeiramente, cabe ressaltar que a exigência da alínea **a** do item 5.2 foi devidamente satisfeita pelos documentos de fls. 224 verso e 225 (item 17) e 522 (cláusula quinta).

5.4. Adverte-se, entretanto, que a alínea **g** do item 5.2 exige ato posterior à presente manifestação.

5.5. A prorrogação, por outro lado, deve ser realizada dentro do prazo de execução do presente contrato – até 20 de novembro de 2018, sob pena de não ser mais possível, conforme item **d**.

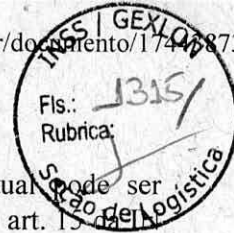
5.6. Por razões óbvias, a alínea relativa à análise da consultoria jurídica está plenamente satisfeita.

5.7. No concernente ao cumprimento das exigências do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, do art. 51 da IN SG/MPDG nº 05/2017 e do ANEXO IX da mesma IN, bem como para fins de análise do pedido de prorrogação formulado pelo INSS e aceito pela empresa, foram juntados documentos de fl. 1273/1306.

O contratado e a Administração manifestaram interesse na continuidade da relação contratual. Quanto à vantagem da continuidade da contratação, a Seção de Logística se manifestou sobre a “vantajosidade” da continuidade da contratação, conforme folha 1313, item 2, cumprindo-se **a alínea b** supra referida.

5.8. Por fim, algumas considerações sobre a satisfação das alíneas **h**, **i** e **j** são necessárias. Vejamos:

- a) a efetiva disponibilidade orçamentária não foi atestada, conforme fls. 1313, item 6;



b) para *mera formalização*, deve ser justificado se o presente objeto contratual pode ser classificado, claramente, como serviços de natureza contínua por enquadrarem-se nas previsões do art. 15 nº 05 de 26.05.2017 MPOG:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Dessa forma, a justificativa deverá esclarecer se o presente serviço atende à recomendação do TCU de que somente serviços cuja interrupção seja significativamente prejudicial à continuidade do serviço público poderiam ser qualificados como continuados, o que foi feito à fls. 1313, item 4.

c) no concernente à satisfação da alínea **j**, entendemos que a discussão, no presente caso, será irrelevante, pois a licitação fora processada sob a modalidade Pregão Eletrônico.

5.9. A manifestação do gestor autorizando a prorrogação consta à fls. 1313 verso, conforme **alínea c**.

5.10. Foram juntados extratos atualizados do CADIN, para comprovar a manutenção das condições de habilitação, conforme item **k**, e do SICAF, cumprindo-se o item **f**.

5.11. No que tange ao item **l**, a Administração deve excluir as verbas que representam custos não renováveis e seus consectários, como é o caso do aviso prévio indenizado, conferindo-se, ainda, as planilhas dos anos anteriores para fazer excluir a incidência do referido percentual e procedendo-se o devido desconto das faturas a serem pagas.

No caso concreto, a Seção de Logística informou que reduziu a alíquota do aviso prévio e de seus reflexos (cf. item 1, letra "c", do despacho de fls. 1313). O exame da metodologia empregada para apurar o percentual de redução e a análise das novas planilhas de custos não serão feitas pela Procuradoria, por não serem atribuições afetas à formação jurídica.

6. DO REAJUSTE DOS INSUMOS E MATERIAIS

6.1. Nos termos dos arts. 38, parágrafo único, 40, XI, 55, III, e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, o art. 3º da Lei nº 10.192/01, art. 53 da IN nº 05 de 26.05.2017 MPOG, somente poderá ser concedido o reajuste dos insumos e materiais se os requisitos, abaixo, forem cumpridos cumulativamente:

- a) previsão em contrato administrativo e edital;
- b) a adoção de índices específicos ou setoriais para as contratações de serviço continuado sem a dedicação exclusiva da mão de obra;
- c) periodicidade anual;
- d) contagem da anualidade – interregno mínimo para a concessão do primeiro reajuste – a partir da data-limite para apresentação das propostas;

6.2. As exigências das alíneas **a** e **b** foram devidamente satisfeitas pelos documentos de fl. 226, item 21 e 529 verso e 530 (cláusula décima quarta do contrato).

6.3 Com relação às alíneas **c** e **d**, observa-se que os efeitos financeiros do primeiro reajuste iniciarão em 20/11/2018 (cláusula segunda, do primeiro termo aditivo - fls. 1307). Por essa razão, **está satisfeito o requisito da anualidade.**

7. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO ADITIVO

7.1. Acerca da minuta do aditivo, acentue-se que devem constar os itens abaixo:

a) objeto contratual e menção ao evento prorrogação;

b) indicação do **crédito** (elemento e atividade da LOA vigente) e do respectivo **empenho** para atender à despesa no exercício em curso, **bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro**, com a **declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura** (ANEXO IX, item 10, da IN SG/MPDG nº 05/2017);

c) ratificação das cláusulas contratuais não alteradas pelo termo aditivo;

d) prazo de vigência da prorrogação, limitado, a cada prorrogação, ao prazo de vigência inicial (Acórdão TCU nº 165/2009 - Plenário) e ao período total de 60 meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93);

e) a previsão de renovação da garantia pelo prazo da prorrogação.

7.2. No presente aditivo, constam todas as cláusulas acima, as quais, no que couber, deverão ser adequadas às recomendações desta Nota. Recomenda-se, contudo, que a cláusula primeira do termo aditivo indique expressamente o objeto contratual, além da menção aos eventos prorrogação, reajuste e redução de custos não renováveis.

8. Com fundamento no art. 10, §1º, da Lei nº 10.480/2002 e no art. 11 da Lei Complementar nº 73/93, a SCA/PFE-INSS/PGF/AGU, por não deter competências típicas de órgão de auditoria (art. 191 do Regimento Interno do INSS), manifesta-se, apenas, sobre as matérias jurídicas que lhe foram devolvidas pela GEXLON e deixa de analisar os aspectos técnicos, econômicos, contábeis e financeiros inerentes ao presente feito, porquanto próprios do juízo da Administração ou da análise crítica advinda de servidores versados nos mesmos.

9. Ante o exposto, esta Procuradoria **APROVA COM RESSALVAS** a minuta do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017 (art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93), **desde que** sejam tomadas, prontamente, as medidas indicadas nos **itens 5.4, 5.5, 5.8 e 7.2 deste Parecer.**

10. Verifique-se, outrossim, se a despesa com o presente objeto contratual acarreta algum tipo de aumento na despesa prevista; caso afirmativo, atente-se para a necessidade de cumprir o previsto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 e instruir o processo com a estimativa e a declaração previstas no referido artigo, dado o fato da despesa em comento não ser considerada irrelevante à luz da LDO.

12. A fl. 1307 foi igualmente rubricada pelo Procurador Federal que esta subscreve em 25 de setembro de 2018.

13. O processo está devidamente autuado e numerado (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93) e contava, até o momento que antecedeu o encaminhamento à Procuradoria, com 1313 páginas

À consideração superior.



Londrina, 25 de setembro de 2018.

MARCUS ALEXANDRE ALVES

PROCURADOR FEDERAL

<assinatura eletrônica>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 35194000020201791 e da chave de acesso 37b18869

Documento assinado eletronicamente por MARCUS ALEXANDRE ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 174438736 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCUS ALEXANDRE ALVES. Data e Hora: 25-09-2018 15:49. Número de Série: 8110233851901719099. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM LONDRINA/PR
GABINETE

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00057/2018/GAB/PSFLDA/PGF/AGU

NUP: 35194.000020/2017-91

INTERESSADOS: SEÇÃO DE LOGÍSTICA/GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA - PR

ASSUNTOS: MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA

Aprovo a NOTA n. 00042/2018/SCA/PSFE/INSS/LDB/PGF/AGU.

Devolva-se à Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia da GEXLON (14.322.1) para ciência e prosseguimento.

Londrina, 25 de setembro de 2018.

ANGELO MARCOS LIUTTI
Procurador-Chefe da PFE/INSS/Londrina

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 35194000020201791 e da chave de acesso 37b18869

Documento assinado eletronicamente por ANGELO MARCOS LIUTTI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 174588087 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANGELO MARCOS LIUTTI. Data e Hora: 25-09-2018 17:05. Número de Série: 17210236. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), POR MEIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E DE CAPINA, ROÇADA E PODA DE ARBUSTOS.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24/07/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.135 – Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 186.409.028-60, e a empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME**, com sede à Rua Padre Agostinho, nº 932 – Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº **07.618.334/0001-72** representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.117-2, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 023.299.159-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autos nº 35194.000020/2017-91, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2017 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e IN nº 05 SEGEF de 26/05/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, firmado em 14/11/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, e dos serviços de capina, roçada e poda de arbustos, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Londrina e demais unidades a ela vinculadas.
- o reajuste dos valores dos insumos (uniformes e materiais/equipamentos) e área verde, conforme previsto em contrato e solicitado pela empresa;
- redução da alíquota do aviso prévio trabalhado e reflexos conforme Lei 12.506/2011, e;
- a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, até 20/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal, a partir de 20/11/2018, pelos serviços prestados será de até R\$ 96. 173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e o novo valor global do contrato (período de 20/11/2018 a 20/11/2019) será de até R\$ 1.154.086,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Orçamento do INSS para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Plano Interno: VIG, Natureza da despesa: 339037 e 339039, Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001.

Parágrafo Único – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para cobertura da despesa referente ao contrato objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2018NE800xxx (reforço da nota de empenho 2018NE8000xx), no valor de R\$ xxx.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 20/11/2018 até 20/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia correspondente a 5% do valor global do contrato, no valor de R\$ 55.944,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na modalidade Seguro-garantia, através da apólice 02-0775-0391455, emitida pela J Malucelli Seguradora, com vigência até 20/02/2019. Depois complementou o valor em R\$ 1.295,20 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) através do endosso n.º 02-0775-0410538, totalizando R\$ 57.239,86.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nesta oportunidade, a contratada deverá complementar a garantia em R\$ 464,45 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e prorrogar sua vigência até 20/02/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso a Contratada opte por não complementar e prorrogar a garantia citada no caput desta Cláusula, deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a prestação de garantia, em qualquer das modalidades de garantia legalmente previstas, no valor de R\$ 57.704,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado a partir da lavratura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada, pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA OITAVA – REGIMENTO

A gestão do presente contrato a partir de 25 de setembro de 2017 está regida pela Instrução Normativa SEGES nº 05, de 26 de Maio de 2017, Capítulo V.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais não expressamente modificadas neste instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Processo nº 35194.000020/2017-91
Contrato nº 28/2017
2º Termo Aditivo



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



Fica eleito o foro desta cidade de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Londrina, xx de outubro de 2018.

REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo do INSS em Londrina

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Pedrotti Iassaka
CPF 003.942.099-07

Ana Candida G. P. Roberti
CPF 078.734.937-25

14.322.1 – Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia, em 28/09/2018.

Processo nº: 35194.000020/2017-91

Pregão Eletrônico nº: 03/2017

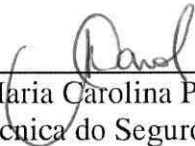
Contrato nº: 28/2017

Assunto: Despacho após análise, pela Procuradoria Federal Especializada, da Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza para prorrogação contratual.

1 – Em atenção ao contido na Nota n.º 0042/2018/SCA/PSFE/INSSP/LDB/PGF/AGU, de 25/09/2018 (fls. 1314/1317), registramos as alterações/providências efetivadas como segue:

Item do Parecer	Alteração / Providência	Folha do Processo
5.4	A publicação do ato será feita depois da assinatura dos termos pelas partes.	-0-
5.5	Os procedimentos estão sendo realizados dentro do prazo de execução do contrato.	- 0 -
5.8	a) a solicitação de disponibilidade orçamentária será encaminhada após este despacho.	-0-
	b) Os serviços de limpeza e conservação enquadram-se no art. 15º da IN 05/2017 como Serviços de Natureza Comum Continuada, uma vez que sua interrupção comprometeria totalmente a continuidade das atividades fim deste Instituto.	-0-
7.2	Alterada a cláusula primeira do termo aditivo.	- 0 -

2 – À 14.022, GEXLON, para análise e manifestação acerca dos procedimentos até agora realizados.



Maria Carolina Pedrotti
Técnica do Seguro Social



Assunto: Re: GEX LONDRINA. SOLICITAÇÃO ATESTO. PRORROGAÇÃO LIMPEZA.

De: Gabriel Avila Torquato <gabriel.torquato@inss.gov.br>

Data: 28/09/2018 11:08

Para: Maria Carolina Pedrotti lassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>

CC: Marcus Vinicius Ribas Muzzillo <marcus.muzzillo@inss.gov.br>

Maria Carolina, bom dia!

De ordem, por favor, solicitar ajuste da programação orçamentária pelo CONSIAFI. Por favor, verificar com sua SOFC.

Em momento oportuno, encaminhar pedido de autorização do Decreto nº 7.689/2012 acompanhado da documentação exigida:

- a) planilhas, em anexo, devidamente preenchidas;
- b) cópia digitalizada de despacho do ordenador de despesa e da área técnica, que autorize e justifique a contratação/prorrogação pretendida;
- c) cópia digitalizada da minuta do contrato/termo aditivo;
- d) cópia digitalizada do parecer jurídico;
- e) cópia digitalizada de despacho acerca das alterações e/ou justificativas relativas às recomendações eventualmente exaradas pela procuradoria (inclusive para apenas adotar seus termos);
- f) cópia digitalizada do despacho de ateste de disponibilidade orçamentária da SOFC local; e
- g) se for o caso, cópia digitalizada de despacho com justificativa pelo não atendimento do prazo mínimo de 30 dias estabelecido no art. 1º, I, da Portaria nº 850/2017/PRES/INSS.

Por fim, manter o GCWEB atualizado.

PS.: Não foi possível abrir o arquivo. Se assim for, por favor encaminhar em formato .zip (quando compactar).

Att.,

Em 28/09/2018 10:35, Maria Carolina Pedrotti lassaka escreveu:

Bom dia Gabriel.

Segue em anexo a solicitação de ateste para prorrogação do contrato de limpeza do contrato da Limpeza.

Acredito serem estes os documentos necessários. Se faltou algo, por favor, me informe.

Agradeço antecipadamente,

Att,

--

Gabriel Ávila Torquato
Analista do Seguro Social
20.150.3 - Divisão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sul
(48) 3821-7245



— Anexos: —

formulario_atualizado_demais.ods	99,6KB
Modelo_Planilha_Autorizações v1-NOVA 2016-1.xlsx	14,1KB



14.322.1 – Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia, em 28/09/2018.

Processo nº 35194.000020/2017-91

Assunto: Prorrogação do contrato com a empresa de Limpeza e Conservação

1. Trata-se da prorrogação do contrato n.º 28/2017 com a empresa de Limpeza e Conservação para o período de 20/11/2018 a 20/11/2019.

2. Esta Seção preencheu a solicitação de atesto às fls 1308

3. Segue abaixo os valores para obtenção de atesto orçamentário:

O contrato n.º 20/2016 com a empresa SETIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME, CNPJ/MF nº 07.618.334/0001-72, deve ser prorrogado a partir de 20/11/2018 a 20/11/2019. Novo valor da contrato = até R\$ 96.173,86 Novo valor global do contrato de 20/11/2018 a 20/11/2019: R\$ 1.154.086,28 Vigência do contrato: 20/11/2018 a 20/11/2019 Implementação das novas condições: 20/11/2018
--

4. À OFC, para solicitação do atesto, via consiafi, a fim de darmos prosseguimentos nos atos para assinatura do termo de aditivo.


Maria Carolina P. Iassaka
Técnico do Seguro Social
Siape 1450130



Printed by INSS (Computer: INSS831016396) on 01/10/2018 12:34:09

1	+	96.173,86	Valor mensal
2	*	10,00	meses (Janeiro a outubro / 2019)
		<u>961.738,60</u>	
3	+	64.116,00	→ 20 dias de competência Novembro / 2019 pois uma 20/11/19
		<u>1.025.854,60</u>	
4	+	96.173,86	→ competência dezembro / 2018
5	+	32.058,00	+ proporcional 10 dias comp. Novembro 2018 pois nova vigência é a partir de 20/11/18
		<u>1.154.086,46</u>	

Exercício : 2018

Gestão: 57202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ugr: -
Grupo Regional: 3 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL
UG Executora: 510686 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
UG Beneficiada: 510686 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
P.T.Resumido: 127628 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL
Processo: 35194.000020/2017-91
Item: 37L02 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Data do Ajuste: 01/10/2018 às 12:25:21

JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

PRORROGACAO DO CTT. 28/2017 (LIMPEZA) PARA O PERÍODO DE 20/11/2018 A 20/11/2019.

MÊS	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO
Janeiro:	91.924,52	91.924,52
Fevereiro:	91.924,52	91.924,52
Março:	91.924,52	91.924,52
Abril:	91.924,52	91.924,52
Maio:	91.924,52	91.924,52
Junho:	91.924,52	91.924,52
Julho:	91.924,52	91.924,52
Agosto:	91.924,52	91.924,52
Setembro:	91.924,52	91.924,52
Outubro:	91.924,52	91.924,52
Novembro:	91.924,52	93.341,00
Dezembro:	91.924,52	96.173,86
2019	0,00	1.025.854,60

**Assunto:**

GEX LONDRINA SOLICITAÇÃO ATESTO. prorrogação contrato Limpeza e Manutenção predial - CONSIafi

De: OFCPR Londrina <ofclon@inss.gov.br> [+] [x]**Data:** 02/10/2018 17:45:29**Destinatário:** serofc3@inss.gov.br [...]

Boa tarde,

1. Tendo em vista o vencimento, em **20/11/2018**, do contrato de limpeza desta Gerência Executiva bem como dos prazos a serem seguidos, informamos que tem uma solicitação de Atesto/Consiafi pendente de Aceite.
2. Também tem outro contrato, que vence em **17/10/2018**, referente à manutenção predial pendente de Aceite no Consiafi.

Atenciosamente,

Rosangela dos Santos Alonso

Chefe Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEXLON

(43) 4009-3102 - VOIP 3043-3102

-----Mensagem original-----

Data: 01/10/2018 13:20:00**Remetente:** Maria Carolina Pedrotti Iassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>**Para:** Rosangela dos Santos Alonso <rosangela.alonso@inss.gov.br>**Assunto:** Fwd: Re: GEX LONDRINA. SOLICITAÇÃO ATESTO. PRORROGAÇÃO LIMPEZA.

Rosangela,

segue o email que o Gabriel da SR3 me mandou.

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: GEX LONDRINA. SOLICITAÇÃO ATESTO. PRORROGAÇÃO LIMPEZA.**Data:**Fri, 28 Sep 2018 14:35:08 -0300**De:**Gabriel Avila Torquato <gabriel.torquato@inss.gov.br>**Para:**Maria Carolina Pedrotti Iassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>

Maria Carolina, boa tarde!

Sim. O pedido de autorização do Decreto nº 7.689/2012 somente é recepcionado pela DGDOP com o despacho de ateste de disponibilidade orçamentária da SOFC local.

Att.,

Em 28/09/2018 13:30, Maria Carolina Pedrotti Iassaka escreveu:

OK.

Encaminhei para o nosso financeiro.

Aguardo o retorno para encaminhar os arquivos zipados?

At.te,

Carol.

Em 28/09/2018 11:08, Gabriel Avila Torquato escreveu:

Maria Carolina, bom dia!

De ordem, por favor, solicitar ajuste da programação orçamentária pelo CONSIAFI. Por favor, verificar com sua SOFC.

Em momento oportuno, encaminhar pedido de autorização do Decreto nº 7.689/2012 acompanhado da documentação exigida:

- a) planilhas, em anexo, devidamente preenchidas;
- b) cópia digitalizada de despacho do ordenador de despesa e da área técnica, que autorize e justifique a contratação/prorrogação pretendida;
- c) cópia digitalizada da minuta do contrato/termo aditivo;
- d) cópia digitalizada do parecer jurídico;
- e) cópia digitalizada de despacho acerca das alterações e/ou justificativas relativas às recomendações eventualmente exaradas pela procuradoria (inclusive para apenas adotar seus termos);
- f) cópia digitalizada do despacho de ateste de disponibilidade orçamentária da SOFC local; e
- g) se for o caso, cópia digitalizada de despacho com justificativa pelo não atendimento do prazo mínimo de 30 dias estabelecido no art. 1º, I, da Portaria nº 850/2017/PRES/INSS.

Por fim, manter o GCWEB atualizado.

PS.: Não foi possível abrir o arquivo. Se assim for, por favor encaminhar em formato .zip (quando compactar).

Att.,

Em 28/09/2018 10:35, Maria Carolina Pedrotti Iassaka escreveu:

Bom dia Gabriel.

Segue em anexo a solicitação de ateste para prorrogação do contrato de limpeza do contrato da Limpeza. Acredito serem estes os documentos necessários. Se faltou algo, por favor, me informe.

Agradeço antecipadamente,

Att,

--

Gabriel Ávila Torquato

Analista do Seguro Social

20.150.3 - Divisão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Sul

(48) 3821-7245



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.

--

Maria Carolina P. Iassaka

Técnica do Seguro Social - Mat. 1450130

Seção de Logística, Licitação e Contrato e Engenharia

GEX Londrina

Av. Duque de Caxias, 1135. Jd. Petrópolis CEP 86015-000. Londrina/PR

Telefone: (43) 4009-3111

Assunto: Londrina - Limpeza - Ateste
De: SEROFC SR-III <serofc3@inss.gov.br> [+] [x]
Data: 05/10/2018 17:55:40
Destinatário: OFCPR Londrina <ofclon@inss.gov.br>
Cc: LOGPR Londrina <loglon@inss.gov.br> [...]
Anexos: 510686 - LIMP.pdf (18.9 KB)



Informamos que essa Seção de OFC está autorizada a atestar a disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001 para atender a presente despesa conforme anexos.

A solicitação de crédito deverá ser encaminhada por mensagem SIAFI na fase de empenho.

--

Att.,

Luis Fernando da Rocha Coelho
20.150.32 - Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Logística / SR-III
Tel.: (48) 3821-7143 - VoIP 3049-7143 - (48) 99945-0174



Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.
[Clique aqui e crie sua assinatura personalizada](#)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ATESTE ORÇAMENTÁRIO DA UG EXECUTORA 510686
GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
Data: Fri, 5 Oct 2018 17:42:01 -0300 (BRT)
De: ** CONSIAFI Multiplataforma ** <consiafi@inss.gov.br>
Para: LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO <luis.rochacoelho@inss.gov.br>

SR LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO,

EM RELAÇÃO A AUTORIZAÇÃO PARA ATESTE ORÇAMENTÁRIO ABAIXO, FOI ENVIADO UM EMAIL NOTIFICANDO O(S) SR(S) ANTONIO BACELAR FERREIRA, RAFAEL DA SILVA FRANCA, PORÉM A VALIDADE DA MESMA NÃO NECESSITA DE CONFIRMAÇÃO.

PROGRAMA: 09.271.2061.2593.0001 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL
ND: 3390.37.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
ITEM: 37L02 LIMPEZA E CONSERVACAO
VALOR R\$: 5.665,82



Gestão: 57202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ugr: -
Grupo Regional: 3 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL
UG Executora: 510686 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
UG Beneficiada: 510686 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
P.T.Resumido: 127628 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL
Plano Interno: LIMP - LIMPEZA E CONSERVACAO
Processo: 35194.000020/2017-91
Item: 37L02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Proposta Anterior: 1.103.094,24
Acréscimo.....: 5.665,82
Redução.....: 0,00
Proposta Atual.....: 1.108.760,06

MÊS	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO
Janeiro:	91.924,52	91.924,52
Fevereiro:	91.924,52	91.924,52
Março:	91.924,52	91.924,52
Abril:	91.924,52	91.924,52
Maio:	91.924,52	91.924,52
Junho:	91.924,52	91.924,52
Julho:	91.924,52	91.924,52
Agosto:	91.924,52	91.924,52
Setembro:	91.924,52	91.924,52
Outubro:	91.924,52	91.924,52
Novembro:	91.924,52	93.341,00
Dezembro:	91.924,52	96.173,86
2019	0,00	1.025.854,60

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Atestamos a disponibilidade para a presente despesa, que consta da programação orçamentária da GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA e deverá onerar o Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL e o Plano Inter MP - LIMPEZA E CONSERVACAO, na ND 3390.37.00.LOCACAO DE MAO-DE-OBRA, conforme demonstrado acima.

O valor de R\$ 1.025.854,60 referente ao ano de 2019 está contemplado no Projeto de Lei Orçamentária de referido exercício.

Encaminhe-se ao ordenador da despesa da GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA para proferir a declaração com base nas disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, de 2000), conforme orientações contidas no Memorando-Circular nº 16/CGOFC/DIROFL/INSS de 27 de junho de 2013.

ROSANGELA DOS S. ALONSO

CPF: 756.755.609-04

Gestor Financeiro

EDUARDO RIBEIRO ROMERO

CPF: 080.611.088-01

Gestor Financeiro

Substituto



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



14.022 – Gerência Executiva de Londrina/PR, em 08 de outubro de 2018.

Declaração do Ordenador da Despesa

Ass.: **DECLARAÇÃO DE ATESTO - PRORROGAÇÃO CONTRATO 28/2017**
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME

PROC.: 35194.000020/2017-91

NOVA VIGÊNCIA: 20/11/2018 A 20/11/2019

1. Ciente.

2. Informamos que a presente despesa não se enquadra nas exigências do art. 16 da Lei Complementar n.º101, de 04/05/2000, uma vez que o objeto a ser contratado não representa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

3. Refere-se a uma despesa vinculada ao custeio das atividades rotineiras e habituais do órgão e a Procuradoria Federal, no Parecer n.º 389/2010/AGU/PFE/ICMBio, concluiu o que segue:

ATIVIDADES ROTINEIRAS NÃO SE CARACTERIZAM COMO AÇÃO GOVERNAMENTAL. Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não se aplica o art. 16 da LRF quando a despesa não se referir a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Não se considera ação governamental a despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais dos órgãos federais, ainda que haja aumento no custo de tais atividades, em virtude de sua expansão ou aperfeiçoamento. (Referência: Acórdãos 883/2005 e 107/2007 - Plenário – TCU).

4. Desta forma, encaminhe-se à área de logística para conhecimento e demais providências.

REINALDO SOARES DA SILVA
CPF: 186.409.028-60
Ordenador da Despesa

14.322.1 Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia, em 08/10/2018.

Processo nº: 35194.000020/2017-91

Pregão Eletrônico nº: 03/2017

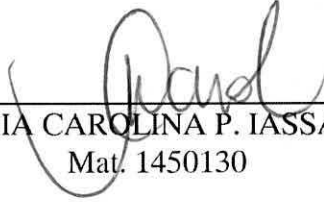
Contrato nº: 28/2017

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária - Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza - Reajuste e prorrogação contratual

2 –

FORNECEDORES	VALOR
SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME CNPJ/MF nº 07.618.334/0001-72	Mensal: até R\$ 96. 173,86 Anual: até R\$ 1.154.086,28

3 – À 14.322.2 – SOFC – para disponibilizar orçamento a fim de continuarmos os procedimentos para o reajuste e a prorrogação contratual.



MARIA CAROLINA P. IASSAKA
Mat. 1450130

___ SIAFI2018-ADMINISTRA-COMUNICA-CONMSG (CONSULTA MENSAGEM)_____

Data: 08/10/18

Hora: 09:51:43

Usuario: ROSANGELA

Mensagem: 2018/1286817 Emissora 510686 GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA

de 08/10/18 as 09:51 por ROSANGELA DOS SANTOS ALONSO

Pag. 01/01

Assunto: 510686 -SOLICITA ORÇAMENTO - JÁ ATESTADO CONSIAFI EM 05/10/2018

Texto :

() SOMENTE ATESTE OU (X) LIBERAÇÃO DE CRÉDITO QUE TEVE "ACEITE
CONSIAFI EM 05/10/2018 PARA PRORROGAÇÃO DO CTT 28/2017 LIMPEZA
CONSERVAÇÃO. NOVA VIGÊNCIA: 20/11/2018 A 20/11/2019.

PROC.: 35194.000020/2017-91

PI: LIMP

ND: 339037

NOVO VALOR MENSAL: R\$ 96.173,86

NOVO VALOR ANUAL: R\$ 1.154.086,28

ATT,

ROSANGELA ALONSO

SOFC - GEX LONDRINA



PF3=SAI PF5=IMPRIME P12=RETORNA

___ SIAFI2018-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

09/10/18 12:04

USUARIO: ROSANGELA

DATA EMISSAO : 09Out18 VALORIZACAO : 09Out18 NUMERO : 2018NC006249

UG EMITENTE : 510181 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

GESTAO EMITENTE : 57202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 510686 / 57202 - GEX/LONDRINA

OBSERVACAO

PROVISÃO PARA ATENDER MSG.2018/1286817.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	127628	0250570202	339037		532593	LIMP	96.173,86

LANCADO POR : 16198140997 - ASSUNTA

UG : 510181 09Out18 11:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



14.322.2 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE LONDRINA.

Em, 09 de outubro de 2018.

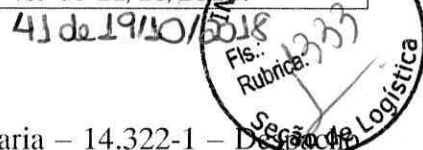
Assunto: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** – 2º Termo Aditivo ao Contrato 28/2017 de limpeza e conservação - Proc.: 35194.000020/2017-91 – Pregão Eletrônico nº 03/2017

1. Conforme solicitado pela Seção de Logística da Gerência Executiva de Londrina/PR, em 23/08/2018, informamos que há disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 96.173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) para o 2º Termo Aditivo ao Contrato 28/2017 de limpeza e conservação para atender a Gex Londrina e APS's jurisdicionadas. Devendo onerar o PT 09.271.2061.2593.0001 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas,, Plano Interno – **LIMP** e Natureza da Despesa **339037**.
- 1.1 Nota de crédito, anexa, nº **2018NC006249** de 09/10/2018 .
2. A 14-322.1/Seção de Logística.


Rosângela dos Santos Alonso
Chefe de Seção de Orç. Finanças e Contabilidade
Gerência Executiva de Londrina/Pr

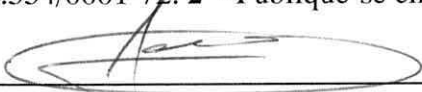


ÓRGÃO:	DESPACHO Nº	PUBLICAÇÃO Nº
14.022	59/2018	BSL Nº 40 de 11/10/2018



ATO AUTORIZATIVO

GEXLON – Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia – 14.322-1 – Despacho Autorizativo 59/2018 de 09/10/2018. **PROCESSO Nº.** 35194.000020/2017-91. **ASSUNTO:** Reajuste e Prorrogação do contrato dos Serviços de Limpeza e Conservação. **OBJETO:** 2º Termo de Aditivo ao Contrato 28/2017 de Limpeza e Conservação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 03/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Lei 10520/02 e Decreto 5450/05 **1** – Considerando as informações prestadas no presente processo e estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, também, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, pelas atribuições que me foram outorgadas pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, **APROVO e AUTORIZO** a despesa mensal de até R\$ 96.173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e anual de até R\$ 1.154.086,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) em favor de **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ 07.618.334/0001-72. **2** – Publique-se em BSL. **3** – Empenhe-se.


REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.618.334/0001-72
Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2018
FGTS	Validade:	27/10/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2018
Receita Municipal	Validade:	26/10/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:
7618334	SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME	Adimplente



**14.322.2 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE – SOFC da
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LONDRINA – INSS**



Em, 09 de outubro de 2018

1. Informamos que emitimos, nesta data, o Empenho **2018NE800306** no valor de R\$ 96.173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa **SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, CNPJ **07.618.334/0001-72**.

1.1 Empenho para Gerência Executiva de Londrina objeto é: 2º Termo Aditivo ao Contrato 28/2017 de limpeza e conservação.

1.2 Nota de Empenho - NE conforme Despacho Autorizativo 59/2018 publicado em BSL nº 40 em 11/10/2018.

2. Informamos que efetuamos consulta de SICAF e CADIN, conforme cópias anexas.

3. A 14-322.1 Seção de Logística para prosseguimento.

Rosangela dos Santos Alonso

Chefe de Seção de Orç.Finanças e Contabilidade

Gerência Executiva de Londrina/Pr



Assunto: RES: falta de material de limpeza!

De: Estênio Honorato | Sétima Serviços <comercial@setimaservicos.com.br>

Data: 04/10/2018 17:35

Para: "LOGPR Londrina" <loglon@inss.gov.br>

CC: "Maria Carolina Pedrotti lassaka" <maria.pedrotti@inss.gov.br>, "APSPR Cambe

<aps14022100@inss.gov.br>, <compras3@setimaservicos.com.br>,

<compras@setimaservicos.com.br>

Prezado Sr. Lucas

Boa tarde,

Infelizmente só estamos tendo conhecimento deste fato agora através do relato abaixo, também não sei por qual motivo o encarregado está deixando de atender telefone e responder as mensagens.

A ultima remessa de produtos entregue na APS – Cambé foi carregado aqui em Curitiba em 06/09 e entregue em Cambé 72 horas depois.

Não estamos nos eximindo de responsabilidades, somente informando que enviamos produtos há 01 mês atrás e amanhã (05/10) sai a nova remessa mensal a todas as unidades do Contrato.

Copio nosso departamento de compras para que amanhã(05/10) na primeira hora realize compra emergencial dos produtos em fornecedor localizado em Cambé para que ainda no período da manhã seja sanado este problema.

Pedimos desculpas aos envolvidos(GEX e APS), e reforçamos nosso comprometimento em atende-los de forma satisfatória sempre.

Por fim, com relação ao encarregado estaremos averiguando o que está ocorrendo e advertindo-o.

Ficamos à disposição.

Att

Estênio Honorato
FONE: (41) 3094-7001



De: LOGPR Londrina <loglon@inss.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de outubro de 2018 17:15

Para: Estênio <comercial@setimaservicos.com.br>

Cc: Maria Carolina Pedrotti lassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>; APSPR Cambe <aps14022100@inss.gov.br>

Assunto: Fwd: falta de material de limpeza!

RES: falta de material de limpeza!

Estênio, você sabe me dizer o que está acontecendo com Cambé, conforme relato abaixo?

--

Lucas Santoro Sanches
Chefe Seção de Logística
Telefone: (43) 4009-3111
VOIP 3043 - 3111

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:falta de material de limpeza!

Data:Thu, 04 Oct 2018 18:59:55 +0000

De:Cambe <aps14022100@inss.gov.br>

Empresa:INSS

Para:loglon@inss.gov.br

Boa tarde.

Está acontecendo algo com a empresa Sétima.

Estamos tentando contato com o Agnaldo a dias, o celular toca e não atende.

A nossa encarregada manda mensagens e ele não responde.

Ela estava trazendo produtos até de casa. Está faltando até papel higiênico.

Tem alguma posição do que ocorre?

Obrigado

--

LUIS JORGE ALVES JUNIOR

Técnico do Seguro Social - 1633515
Gerente da APS Cambé-PR - 14022100
GEX LONDRINA - PR
Av. Brasil, 138 - Centro - Cambé-PR
Tel.: (43) 3043-3280

Instituto Nacional do Seguro Social
Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.

Assunto: Re: GEX LONDRINA. SOLICITAÇÃO ATESTO. PRORROGAÇÃO LIMPEZA.

De: Maria Carolina Pedrotti lassaka <maria.pedrotti@inss.gov.br>

Data: 10/10/2018 10:17

Para: Gabriel Avila Torquato <gabriel.torquato@inss.gov.br>

CC: LOGPR Londrina <loglon@inss.gov.br>



Bom dia, Gabriel.

Segue nosso Processo de Limpeza para autorização do decreto 7.689/2012.

Está correto?

At.te,

Em 28/09/2018 14:35, Gabriel Avila Torquato escreveu:

Maria Carolina, boa tarde!

Sim. O pedido de autorização do Decreto nº 7.689/2012 somente é recepcionado pela DGDOP com o despacho de ateste de disponibilidade orçamentária da SOFC local.

Att.,

Em 28/09/2018 13:30, Maria Carolina Pedrotti lassaka escreveu:

OK.

Encaminhei para o nosso financeiro.

Aguardo o retorno para encaminhar os arquivos zipados?

At.te,

Carol.

Em 28/09/2018 11:08, Gabriel Avila Torquato escreveu:

Maria Carolina, bom dia!

De ordem, por favor, solicitar ajuste da programação orçamentária pelo CONSIAFI. Por favor, verificar com sua SOFC.

Em momento oportuno, encaminhar pedido de autorização do Decreto nº 7.689/2012 acompanhado da documentação exigida:

- a) planilhas, em anexo, devidamente preenchidas;
- b) cópia digitalizada de despacho do ordenador de despesa e da área técnica, que autorize e justifique a contratação/prorrogação pretendida;
- c) cópia digitalizada da minuta do contrato/termo aditivo;
- d) cópia digitalizada do parecer jurídico;

- e) cópia digitalizada de despacho acerca das alterações e/ou justificativas relativas às recomendações eventualmente exaradas pela procuradoria (inclusive para apenas adotar seus termos);
- f) cópia digitalizada do despacho de ateste de disponibilidade orçamentária da SOFC local; e
- g) se for o caso, cópia digitalizada de despacho com justificativa pelo não atendimento do prazo mínimo de 30 dias estabelecido no art. 1º, I, da Portaria nº 850/2017/PRES/INSS.

Por fim, manter o GCWEB atualizado.

PS.: Não foi possível abrir o arquivo. Se assim for, por favor encaminhar em formato .zip (quando compactar).

Att.,

Em 28/09/2018 10:35, Maria Carolina Pedrotti Iassaka escreveu:

Bom dia Gabriel.

Segue em anexo a solicitação de ateste para prorrogação do contrato de limpeza do contrato da Limpeza.

Acredito serem estes os documentos necessários. Se faltou algo, por favor, me informe.

Agradeço antecipadamente,

Att,

--

Gabriel Ávila Torquato

Analista do Seguro Social

20.150.3 - Divisão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Sul

(48) 3821-7245

Instituto Nacional do Seguro Social

Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.

--

Maria Carolina P. Iassaka

Técnica do Seguro Social - Mat. 1450130

Seção de Logística, Licitação e Contrato e Engenharia

GEX Londrina

Av. Duque de Caxias, 1135. Jd. Petrópolis CEP 86015-000. Londrina/PR

Telefone: (43) 4009-3111

--

Gabriel Ávila Torquato

Analista do Seguro Social

20.150.3 - Divisão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Sul

(48) 3821-7245

Instituto Nacional do Seguro Social

Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.



--

Maria Carolina P. Iassaka

Técnica do Seguro Social - Mat. 1450130

Seção de Logística, Licitação e Contrato e Engenharia

GEX Londrina

Av. Duque de Caxias, 1135. Jd. Petrópolis CEP 86015-000. Londrina/PR

Telefone: (43) 4009-3111

— Anexos: —

Documentos escaneados para atesto.7z

12,1MB

Comando nº 494.536.720



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Memorando nº 1241 /CGRLOG/DIROFL/INSS

Em 16 de outubro de 2018

À Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (01.300).

Assunto: Autorização para prorrogação de contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a GEX Londrina/PR – Decreto nº 7.689/2012.

1. Encaminhamos, por meio deste, solicitação de autorização para prorrogação do **Contrato nº 28/2017, de prestação de serviços de limpeza e conservação**, constante nos autos do **processo nº 35194.000020/2017-91**, cujo valor anual perfaz montante de R\$ 1.154.086,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), de competência do Presidente do Instituto, na forma do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, 02/03/2012 c/c o art. 1º da Portaria MPS n. 110, de 13/03/2012.
2. Cumpre esclarecer que o serviço a ser prestado não se enquadra nas suspensões de contratações previstas no art. 1º da Portaria nº 17/MP, de 07/02/2018.
3. Acrescenta-se ainda que a autorização aqui pretendida *“constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação”*, nos termos do art. 4º da Portaria MPOG nº 249/2012, que regulamenta o Decreto nº 7.689/2012.
4. Desta forma, as informações relacionadas na demanda, do presente Memorando, constam no respectivo processo de contratação, sob os cuidados da **GEX Londrina/PR**, cumprindo-lhe zelar e se responsabilizar pelo fiel e correto cumprimento da legislação aplicável à respectiva contratação.
5. Em tempo, registra-se que consta nos autos o ateste de disponibilidade orçamentária, emitido pelo Setor competente, conforme cópia de documento em anexo, às **fls. 28**.
6. Diante do exposto e considerando as cópias de documentos que foram encaminhadas pela Unidade, solicitamos encaminhamento deste ao Gabinete da Presidência do INSS, a fim de se requerer autorização expressa do Senhor Presidente para a contratação do serviço pretendido.

Respeitosamente,

ILEANA RITA DA COSTA SILVA
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos - Substituta

Demandas de Autorização de Contratação ou de Prorrogação de Contratação - Decreto nº 7689/2012

SR	Identificação da Unidade Solicitante	Prorrogação	Tipo de Despesa	Valor mensal	Montante do pedido	Justificativa para a contratação pretendida ou para a prorrogação	Duração da contratação (em meses)	Especificação avulsa do objeto a ser contratado, incluindo o quantitativo e a prorrogação (quando for o caso)	Nº do processo nº do contrato	Previsão de assinatura do contrato ou da prorrogação	Oportunidade (preencher com sim ou não)
3	GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA	x	Limpeza e Conservação	R\$ 96.173,86	R\$ 1.154.086,28 (valor global do contrato por 12 meses)	A empresa prestou os serviços a contento neste primeiro ano de contrato. Os valores praticados praticados no contrato com a Sélma Serviços de Limpeza Ltda estão abaixo dos valores previstos na Portaria Geral de Valor Limite para Vigilância e Limpeza para o PR 2018; - Os serviços prestados são considerados de natureza contínua e sua interrupção comprometeria totalmente a continuidade das atividades-fim deste Instituto. A empresa concordou com a prorrogação e solicitou reajuste. O contrato, então, pode ser prorrogado e no momento é mais vantajosa a sua prorrogação, de acordo com as informações acima e vez que estão executando as tarefas a contento e não há nada que a desabone.	12	Trata-se da Prorrogação do contrato de Limpeza e Conservação da GEX Londrina. Há contratado 28 postos de 40 horas, 2 postos de 30 horas e 2 postos de 20 horas, até 20 horas extras para os postos de 40h, 30h e 20 h cada um, totalizando R\$ 96.173,86 mensais e Valor global 12 meses: R\$ 1.154.086,28	35194.00002 0/2017-91	20/11/2018	Sim

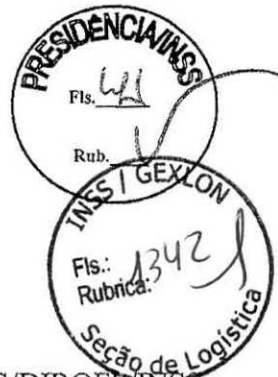
* Planilha, com dados informados e consolidados, encaminhada por correio eletrônico, pela Superintendência Regional interessada, na forma do item 2.5 do Memorando-Circular Conjunto n. 18, de 27/07/2016.





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

01.001 - PRESIDÊNCIA, em 28 / 10 / 2018



Ref.: Memorando nº 1.241/CGRLOG/DIROFL/INSS, de 16 de outubro de 2018 (SIPPS nº 474.536.720).

Int.: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística.

Ass.: Autorização para prorrogação do Contrato nº 28/2017.

1. Com base no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, atualizado pelo Decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017, c/c o art. 1º da Portaria nº 110/GM/MPS, de 13 de março de 2012, considerando os pareceres favoráveis das áreas técnicas, bem como a Nota Informativa nº 025/PRES/INSS, de 2018, autorizo que seja prorrogado o Contrato nº 28/2017, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Gerência-Executiva Londrina - PR, desde que cumpridas as recomendações constantes da Nota n. 00042/2018/SCA/PSFE/INSS/LDB/PGF/AGU, cuja cópia se encontra às fls. 20/22.

2. Vale ressaltar que a autorização aqui pretendida “*constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação*”, nos termos do art. 4º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, que regulamenta o Decreto nº 7.689, de 2012.

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restituir para a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística com vistas à adoção das medidas decorrentes.


EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística/INSS
Recebido em 29/10/18


Assinatura Matrícula



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

01.300 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, em 29 /10/2018.

Ref.: Memorando nº 1.241/CGRLOG/DIROFL/
INSS, de 16 de outubro de 2018.
(SIPPS 474.536.720)

Int.: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Ass.: Autorização para prorrogação - Decreto nº
7.689/2012.

1. Dada ciência à Sra. Diretora de Orçamento, Finanças e Logística Substituta.
2. De ordem, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para ciência da autorização concedida pela Presidência do INSS, às fls. 41, e adoção das demais providências pertinentes a seu cargo.


CÉSAR AUGUSTO MORAIS COSTA
Analista do Seguro Social/DIROFL
Matrícula nº 2146346



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.618.334/0001-72

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2018

FGTS Validade: 15/11/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/11/2018

Receita Municipal Validade: 27/11/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

PF/CNPJ:	Título:	Situação:
7618334	SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME	Adimplente





INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL



PUBLICADO NO DOU
Nº 214 SEÇÃO 3
DE 14/11/18 PÁG. 150

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL (INSS), POR MEIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM
LONDRINA/PR E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE
LIMPEZA – ME, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E DE
CAPINA, ROÇADA E PODA DE ARBUSTOS.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.104, de 24/07/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.135 – Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 186.409.028-60, e a empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME**, com sede à Rua Padre Agostinho, nº 932 – Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº **07.618.334/0001-72** representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.117-2, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 023.299.159-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autos nº 35194.000020/2017-91, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2017 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e IN n.º 05 SEGEF de 26/05/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, firmado em 14/11/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, e dos serviços de capina, roçada e poda de arbustos, com fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Londrina e demais unidades a ela vinculadas.
- b) o reajuste dos valores dos insumos (uniformes e materiais/equipamentos) e área verde, conforme previsto em contrato e solicitado pela empresa;
- c) redução da alíquota do aviso prévio trabalhado e reflexos conforme Lei 12.506/2011, e;
- d) a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, até 20/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal, a partir de 20/11/2018, pelos serviços prestados será de até R\$ 96.173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e o novo valor global do contrato (período de 20/11/2018 a 20/11/2019) será de até R\$ 1.154.086,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Orçamento do INSS para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Plano Interno: VIG, Natureza da despesa: 339037 e 339039, Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001.

Parágrafo Único – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para cobertura da despesa referente ao contrato objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2018NE800306, no valor de R\$ 96.173,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 20/11/2018 até 20/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia correspondente a 5% do valor global do contrato, no valor de R\$ 55.944,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na modalidade Seguro-garantia, através da apólice 02-0775-0391455, emitida pela J Malucelli Seguradora, com vigência até 20/02/2019. Depois complementou o valor em R\$ 1.295,20 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) através do endosso n.º 02-0775-0410538, totalizando R\$ 57.239,86.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nesta oportunidade, a contratada deverá complementar a garantia em R\$ 464,45 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e prorrogar sua vigência até 20/02/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso a Contratada opte por não complementar e prorrogar a garantia citada no caput desta Cláusula, deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a prestação de garantia, em qualquer das modalidades de garantia legalmente previstas, no valor de R\$ 57.704,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado a partir da lavratura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada, pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

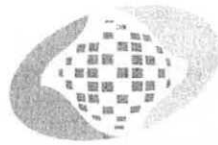
CLÁUSULA OITAVA – REGIMENTO

A gestão do presente contrato a partir de 25 de setembro de 2017 está regida pela Instrução Normativa SEGES nº 05, de 26 de Maio de 2017, Capítulo V.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais não expressamente modificadas neste instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Fica eleito o foro desta cidade de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo do INSS em Londrina

Londrina, 01 de novembro de 2018.

PELA CONTRATADA
ESTÊNIO AP. HONORATO DA SILVA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Pedrotti Nassaka
CPF 003.942.099-07
Ana Candida G. P. Roberti
CPF 078.734.937-25

DATA: 13/11/2018

HORA: 13:34:40

USUÁRIO: MARIA CAROLINA

UASG : 510686 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA/PR



TERMO ADITIVO N. 00002/2018 ORIGINÁRIO DO CONTRATO

N. 00028/2017

TIPO : ACRÉSCIMO

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Trata-se de termo aditivo para reajuste dos valores de uniformes, materiais e equipamentos, área verde. redução da alíquota do aviso prévio trabalhado e reflexos Lei 12.506/2011. E prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (de 20/11/2018 a 20/11/2019).

PUBLICAÇÃO NO DOU: 14/11/2018

PENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 512006 gestão: 57202 empenho: 2018 NE 800034
PF3=SAI PF12=RETORNA

___ SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO)

DATA: 13/11/2018

HORA: 13:34:50

USUÁRIO: MARIA CAROLINA

UASG : 510686 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA/PR

TERMO ADITIVO N. 00002/2018 ORIGINÁRIO DO CONTRATO

N. 00028/2017

N. DO PROCESSO : 35194000020201791

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93



Contratado : 07618334000172 - SETIMA - SERVICOS

DE LIMPEZA LTDA.

Contratante: 29979036017540 - INSTITUTO NACIONA

L DO SEGURO -SOCIAL

QT PESSOAL : 33 - NAO HOUVE ALTERACAO

VALOR GLOBAL DO TERMO : 1.154.086,28 VALOR PARCELA: 96.173,86

DT. VIGÊNCIA DO TERMO : 20/11/2018 a 20/11/2019

. ASSINATURA DO TERMO: 01/11/2018

PF3=SAI PF12=RETORNA

MHH

___ SIASG,SICON,CONTRATO,CONCONT (CONSULTA CONTRATO) _____
DATA: 13/11/2018 HORA: 13:34:53 USUÁRIO: MARIA CAROLINA
UASG : 510686 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA/PR



D A D O S O R Ç A M E N T Á R I O S

UG	GESTÃO	NOTA	EMPENHO	DATA	PROGRAMA	TRABALHO	FONTE	REC.	N.DESP
510686	57202	2018NE800306	09/10/2018	127628			0250570202	339037	

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANÇA PF12=RETORNA

MK7



GERÊNCIA EXECUTIVA - B - OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 511851

Nº Processo: 35140000922201834. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 20456424000172. Contratado: MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI -Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lancres para malotes). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019. Valor Total: R\$330,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800304. Data de Assinatura: 29/10/2018.

(SICON - 13/11/2018) 512006-57202-2018NE800304

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 511851

Nº Processo: 35140000922201834. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 28201430000190. Contratado: GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (cartucho para impressora Samsung SL-M4080FX). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019. Valor Total: R\$22.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800306. Data de Assinatura: 29/10/2018.

(SICON - 13/11/2018) 512006-57202-2018NE800304

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 511851

Nº Processo: 35140000924201823. PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24440775000146. Contratado: LUCIANA JOAQUIM YOKOYAMA -Objeto: Aquisição de materiais de consumo (DAP-4031 - capa de processo). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$3.089,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800332. Data de Assinatura: 30/10/2018.

(SICON - 13/11/2018) 512006-57202-2018NE800304

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Gerência Executiva do INSS de Londrina/PR, considerando o disposto no art. 4º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas da União, NOTIFICA os srs. LACIR MASCARI FILHO, CPF 46X.259.X19-6X, e ANTONIO CARLOS ADRIANO, CPF 505.649.X9X-3X, e a sra. LAIZA MARIA GONÇALVES, CPF 46X.2X8.809-X3, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, pessoalmente ou devidamente representado, para tomar ciência dos autos do Processo de Tomada de Contas Especial 35194.000109/2018-39, apresentar defesa ou promover a quitação do débito apurado, na Av. Duque de Caxias, 1135 - Londrina/PR, onde os autos estão à disposição. Esclarece que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento, nos termos do § 1º do art. 26 da lei nº 9.784/99.

MIRIAM GIRO
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 510686

Número do Contrato: 28/2017. Nº Processo: 35194000020201791. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07618334000172. Contratado: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Trata-se de termo aditivo para reajuste dos valores de uniformes, materiais e equipamentos, área verde, redução da alíquota do aviso prévio trabalhado e reflexos Lei 12.506/2011. E prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (de 20/11/2018 a 20/11/2019). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/11/2018 a 20/11/2019. Valor Total: R\$1.154.086,28. Fonte: 250570202 - 2018NE800306. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 13/11/2018) 512006-57202-2018NE800304

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - UASG 510685

Nº Processo: 35198000997201850. Objeto: Curso de Brigada de incêndio para os servidores da APS Guarapuava com fornecimento de extintores para a aula prática. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dentro do limite da Lei nº 8.666, Art. 24 - II declaração de Dispensa em 13/11/2018. NILZETE AP DE PAULA PECHNICKI. Gerente Executiva. Ratificação em 13/11/2018. LAYZI ALEXANDRA STALLMACH. Chefe da Seção de Logística. Valor Global: R\$ 2.690,00. CNPJ CONTRATADA: 01.781.936/0001-60 GOLINHAKI & CIA LTDA.

(SIDEAC - 13/11/2018) 510685-57202-2018NE800304

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PARTÍCIPES: O Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e o Ministério do Meio Ambiente - MMA. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 16/2018, processo nº 02000.010993/2018-91. OBJETO: Apoio para a realização do Seminário Nacional sobre Políticas Públicas voltadas ao Extrativismo, Segurança Alimentar e Nutricional e Uso Sustentável da Sociobiodiversidade e sua integração com as Políticas de Gestão Ambiental e Territorial, envolvendo representantes do governo, das comunidades quilombolas e indígenas, da sociedade civil e do setor acadêmico. VALOR TOTAL: R\$ 44.575,80. VIGÊNCIA: 30/11/2018. DATA E ASSINATURA: 13 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 117.363.848-21, pelo MDS e JULIANA FERREIRA SIMÕES, Secretária de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - CPF nº 022.105.677-77, pelo MMA.

Ministério do Esporte

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Errata ao Termo de Contrato nº: 05/2017. CONTRATANTE: Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO. CONTRATADA: ATAC-Fire Extintores Comércio e Serviços Ltda-EPP. OBJETO: Relativo ao processo SEI nº 58021.000166/2017-14, documento: 0152489, onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 09 de outubro de 2017 e encerramento em 08 de outubro de 2018.", leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 09 de novembro de 2017 e encerramento em 08 de novembro de 2018....".



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018111400150

150

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER
E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9/2018-SEI/SNELIS

Processo nº 58000.004241/2018-45.

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, representado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social-SNELIS, CNPJ: 02.973.091/0003-39 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG-Câmpus Luziânia, CNPJ: 10.870.883/0008-10. OBJETO: "Reforma, Melhoria e Adequação do Ginásio Poliesportivo". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 249.901,62. PTRES: 141869; Fonte 100; ND 44.90.51. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. SIGNATÁRIOS: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME, CPF nº 658.471.481-00 e JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, CPF: 300.092.511-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 58701.000194/2014-30.

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio nº 804894/2014. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB - CNPJ: 13.323.001/0001-19. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 18.579.624,24. Valor de Contrapartida: R\$ 371.595,10. Vigência: 03/12/2014 a 01/09/2019. Data de Assinatura: 12/11/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: ELIAS NUNES DOURADO, CPF: 110.035.705-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 58701.002726/2015-54.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 817951/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC - CNPJ: 04.034.583/0001-22. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 1.905.271,00. Valor de Contrapartida: R\$ 59.111,00. Vigência: 15/12/2015 a 12/10/2020. Data de Assinatura: 12/11/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FÁRIA, CPF: 657.968.848-09, Conveniente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA, CPF: 359.420.702-10.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.004459/2018-02. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2018/ANA. Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, e o INSTITUTO NUTECH DE PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INSTITUTO NUTECH, CNPJ nº 30.164.968/0001-14. Objeto: Estabelecimento do Acordo de Cooperação Técnica para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre a ANA e o Instituto Nutech nos termos previstos na Lei nº 13.243, de 11/11/2016, e o Decreto nº 9.283, de 7/2/2018, para o desenvolvimento de pesquisa aplicada nas áreas de competência do Instituto Nutech, objetivando criar soluções de caráter inovador nos processos de trabalho da ANA, que contribuam para melhorar a gestão dos recursos hídricos no Brasil. Vigência: 1 ano a contar da data de assinatura; Data da assinatura: 9/11/2018; e Assinam: Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente da ANA, CPF nº 692.577.951-87; e, Gilberto Lourenço Fernandes, Diretor Executivo do Instituto Nutech, CPF nº 604.637.087-68.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2018

PROCESSO Nº 02003.000900/2016-28. ESPÉCIE:ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL, VISANDO O A GESTÃO INTEGRADA DOS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS.OBJETO: A presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal e Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, por prazo indeterminado, nos termos do disposto no §1º do art.4º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2018. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY ARAÚJO- Presidente do IBAMA e Pelo IMA/AL: GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES-Diretor-Presidente do IMA/AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193099

Número do Contrato: 29/2017.

Nº Processo: 02001114728201790.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº29/2017, pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019. Valor Total: R\$8.816.357,76. Fonte: 250193034 - 2018NE800279. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 13/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 193124

Nº Processo: 02023002393201891. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração de Memorial Descritivo e Planta do Levantamento Planimétrico do terreno da Superintendência Estadual do Ibama-RS visando a Retificação Administrativa de Área no Registro de Imóveis.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2018 às 10h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: R. Miguel Teixeira, 126 - Jardim Alegre, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193124-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 10h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações Gerais: Elaboração de Memorial Descritivo e Planta do Levantamento Planimétrico de terreno (15x30m) para fins de Retificação Administrativa de Área no Registro de Imóveis..

CLAUDIA FERREIRA DA COSTA
Superintendente

(SIASGnet - 13/11/2018) 193099-19211-2018NE800006



Rubrica
Matrícula

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA	UNIDADE: 14022130 (Andirá)
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	MÊS/ANO: 08/2018
CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI	
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA	

Legenda:

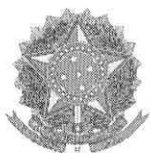
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

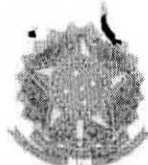
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral		X	
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			X
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	
LOCAL ANDIRÁ		DATA 30/08/2018	 Elio Martins de Paula Júnior APS: Andirá- PR (43)3043-3286 Gerente CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE



Assinatura do Preposto da Contratada: _____

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO GÊRERO SÓCIAS



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
AGÊNCIA DE APUCARANA		UNIDADE: 14.022.010	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018	
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI			
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA			

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal		X		
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme		X		
7	Produtividade		X		
8	Qualidade do serviço executado		X		

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições			X
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			X
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remover manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
APUCARANA	02/10/2018	 João Sigora Gerente APS Apucarana Sispe 0946703
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022020
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

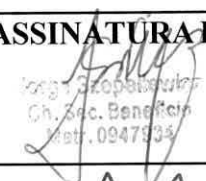
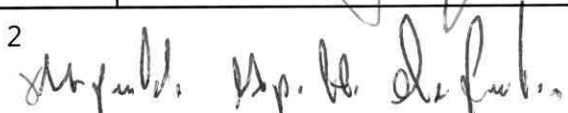
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			
AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes			X
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, cones e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos			X
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			X
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas			X
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)			X
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		
AVALIAÇÃO GERAL			SIM	NÃO	
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?		X		
37	Os serviços foram executados a contento?		X		
Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.					
LOCAL		DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE		
Arapongas		31/08/2018			
Assinatura do Preposto da Contratada: ² 					

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022090
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

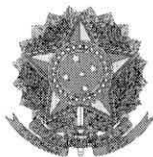
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		

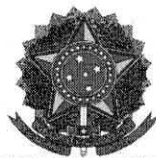


INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores	X		
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	
Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.			
LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE	
BANDEIRANTES	31/08/2018		
Assinatura do Preposto da Contratada: 			

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: APS-Cambará
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

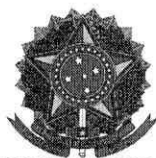
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			X
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL CAMBARÁ PR	DATA 30/08/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
----------------------------	---------------------------	--

Assinatura do Preposto da Contratada: Daniel de L. P. Fonseca

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE:
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	x			
2	Pontualidade	x			
3	Higiene Pessoal	x			
4	Relacionamento com os servidores	x			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	x			
6	Aspecto do uniforme	x			
7	Produtividade	x			
8	Qualidade do serviço executado	x			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	x			
10	Quantidade dos materiais	x			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	x			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	x			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lustar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		

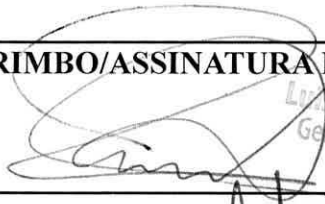
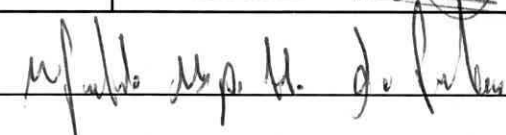


INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores			x
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			x
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	x		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	x		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	x	
37	Os serviços foram executados a contento?	x	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
CAMBÉ	31/08/2018	 Luiz Jorge Alves Junior Gerente Agência Cambé Siape 1630515
Assinatura do Preposto da Contratada: 		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022030
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade		x		
2	Pontualidade		x		
3	Higiene Pessoal		x		
4	Relacionamento com os servidores		x		
5	Tratamento dispensado ao público no serviço		x		
6	Aspecto do uniforme		x		
7	Produtividade		x		
8	Qualidade do serviço executado		x		

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		x		
10	Quantidade dos materiais		x		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		x		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		x		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores			NA
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições			NA
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	x		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			NA
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora			NA
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	
Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.			
LOCAL	DATA:	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE	
Cornélio Procópio	31/08/2018		
Assinatura do Preposto da Contratada:			

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: IVAIPORA
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: agosto/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

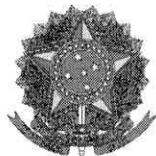
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas			X
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL IVAIPORA	DATA 30/08/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE Adriano Flávio Vanjura Gerente Geral de Ivaiçara Siape 1558289
-------------------------------------	---------------------------	--

Assinatura do Preposto da Contratada:

[Assinatura manuscrita]

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
AGÊNCIA JACAREZINHO	UNIDADE: 14.022.050
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017
MÊS/ANO: 08/2018	
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI	
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA	

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL JACAREZINHO	DATA 31/08/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE Rodrigo Pires dos Santos Chefe da Seção de Benefícios Sisape 2024063
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: Aps Londrina Centro
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	x			
2	Pontualidade	x			
3	Higiene Pessoal	x			
4	Relacionamento com os servidores	x			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	x			
6	Aspecto do uniforme	x			
7	Produtividade	x			
8	Qualidade do serviço executado	x			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	x			
10	Quantidade dos materiais	x			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	x			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	x			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores	x		
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	x		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	x		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remover manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			x

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	x	
37	Os serviços foram executados a contento?	x	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL Londrina,	DATA 31/08/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE Tayana Fleury Orlandini Gerente – Matricula 1946907
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE:14022120
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO:08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade			X	
2	Pontualidade		x		
3	Higiene Pessoal		x		
4	Relacionamento com os servidores		x		
5	Tratamento dispensado ao público no serviço		x		
6	Aspecto do uniforme		x		
7	Produtividade			X	
8	Qualidade do serviço executado		x		

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		x		
10	Quantidade dos materiais		x		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		x		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		x		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.		x	
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes			x
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas			x
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores			x
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos			x
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral		x	
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos		x	
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			x
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas			x
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)			x
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes			x
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral			x
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes		x	
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			x

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?		

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação. (necessário envio de pessoas quando da falta da funcionária)

LOCAL londrina	DATA 03/09/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
-------------------	-----------------	-------------------------------

Assinatura do Preposto da Contratada:

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA	UNIDADE: 14022070
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017
MÊS/ANO: 08/2018	
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI	
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA	

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral			
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			X

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
LONDRINA	31/08/2018	
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA	UNIDADE: GEX
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI	
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA	

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente		
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente		

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

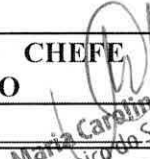
AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		SIM	NÃO	NA
13	D Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		SIM	NÃO	NA
17	D Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D Limpar os elevadores	-		
20	D Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D Limpar os corrimãos	X		
23	D Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		

27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		
AVALIAÇÃO GERAL			SIM	NÃO	
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?		X		
37	Os serviços foram executados a contento?		X		
Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.					
LOCAL Londrina		DATA 03/09/2018	CARIMBO/ASSINATURA CHEFE SSECÃO/ GESTORA DO CONTRATO		
Assinatura do Preposto da Contratada: _____					

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA


 Maria Carolina P. Iassai
 Técnico de Seguro Social
 SIAPE 1450130



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DE LIMPEZA	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: APS LONDRINA CENTRO	MÊS/ANO: 08/2018
PROCESSO: 35194.000032/2012-10	CONTRATO: 29/2012
EMPRESA: ATLANTIS Serviços Terceirizados Ltda.	CNPJ: 11.945.317/0001-17
GESTOR: Mariana Fávoro Delcolli	SIAPE GESTOR: 1786907
NOME CO-GESTOR: Ana Cândida Gonzalez Placidi Roberti	SIAPE CO-GESTOR: 1633337

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Qualidade do serviço executado	X			
6	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
7	Qualidade do uniforme	X			
8	Produtividade	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA		ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
9	Qualidade dos materiais de uso geral (cera, sabão, saneante domissanitário etc)		X		
10	Quantidade dos materiais uso pessoal (papel higiênico, sabonete, papel toalha etc)		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		SIM	NÃO	N/A
11	A quantidade de material utilizado é suficiente	X		
12	A empresa emprega todos os utensílios necessários para execução dos serviços (aspirador de pó, enceradeira etc.)	X		
13	A empresa executa capinagem, poda de plantas e corte de gramas (exclusivo para área externa quando contratado)			X
14	Retira o lixo, removendo-o para local adequado	X		
15	Limpeza de persianas, paredes, tetos, vidros, portas etc	X		
16	Lavagem de cortina, carpete, parede externa, pastilhas, granito etc	X		
17	Limpa, engraxa e lubrifica portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro	X		
18	Limpeza das áreas livres, elevadores e escadarias	X		
19	Remoção de poeira dos móveis em geral e aparelhos como ventiladores, telefones, computadores etc.	X		
20	Limpeza de pisos, paredes e divisórias	X		
21	Limpeza com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		
22	Abastecimento de toalheiro, papel higiênico e sabonete	X		
23	Suprimento de bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	Limpeza dos bebedouros com água sanitária	X		
25	Higienização dos sanitários e copas	X		
26	Limpeza e desinfecção dos ralos com creolina	X		
27	Encera e lustra com enceradeira	X		
28	Lavagem geral dos pisos	X		
29	Lustra, com polidor de metais, superfícies metálicas	X		
30	Retirada do lixo duas vezes ao dia, acondicionado-o em sacos plásticos e removendo-os para local indicado pelo INSS	X		
31	Procede a coleta seletiva de papel para reciclagem	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
32	Os serviços foram executados na periodicidade contratada?	X	
33	Os serviços foram executados a contento?	X	

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (preencher nos casos em que os serviços não tenham sido executados a contento, utilizar o verso, se necessário.)

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA
ROLÂNDIA/PR	10/09/2018	

RUY CARNEIRO GIRALDES NETO
Chefe do Serviço de Benefícios
Matrícula 149292-3
APS Rolândia - 14022080
Fone/Voip: (43) 4009-3268/3043-3268



aFICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022160
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 08/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme		X		
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

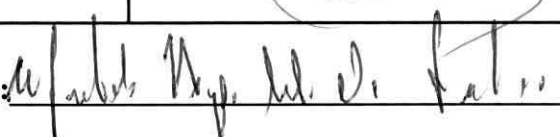
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios			X
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições			X
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			X
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			X
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)		X	
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes		X	
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
SAP	31/08/2018	 Fabiana A. S. de Carvalho Matr. 1631478 Gerente da APS Santo Antônio da Platina
Assinatura do Preposto da Contratada: 		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

CAIXA**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa**

Nome:	SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Conta de débito:	1524 / 003 / 00002616-2

Representação numérica do código de barras:
858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

CNPJ/CEI empresa:	07.618.334/0001-72
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	07/08/2018
Competência:	07/2018

Valor recolhido:	78.786,64
------------------	-----------

Data / hora:	07/08/2018 13:29:40
Data de Débito:	07/08/2018

Código da operação:	00532367
---------------------	----------

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/08/2018 - 21:53:09

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0041) 30947001
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 984.833,10	06-QTDE TRABALHADORES 793	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 07.618.334/0001-72	11-COMPETÊNCIA 07/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2018

13-DEPÓSITO - CONTRIB SOCIAL 78.786,64	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 78.786,64
---	---------------------	----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2018

858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Emissão de comprovantes - 3o nível

A33Y171146623201011
17/08/2018 11:48:48SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.48.48
1534201534 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SETIMA SERVICOS LIMP LTDA
AGENCIA: 1534-2 CONTA: 23.225-4Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840000591-6 26410270210-0
00761833400-6 01722018079-7
Data do pagamento 17/08/2018
Valor Total 59.126,41DOCUMENTO: 081704
AUTENTICACAO SISBB: 9.0B8.E2D.C22.E94.24B

Transação efetuada com sucesso por: J3542945 ESTENIO APARECIDO HONORATO DA SILVA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 37.0 DATA: 06/08/2018 HORA: 21:53:09

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

RUA PADRE ANCHIETA

BIGORRILHO

80730-000

CURITIBA

PR

(0041) 30947001

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELA INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 07/2018

5 - IDENTIFICADOR 07.618.334/0001-72

6 - VALOR DO INSS(+) 59.126,41

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 59.126,41

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400005916

264102702100

007618334006

017220180797



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 06/08/2018
HORA: 21:53:09
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 07/2018

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA			07.618.334/0001-72		0000	2100	515
84.487,87	233.909,04	0,00	16.128,00	243.142,50	0,00	59.126,41	0,00



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 06/08/2018

HORA: 21:53:09

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

COMPETÊNCIA: 07/2018

CÓD REC: 150

FPAS: 515

INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72

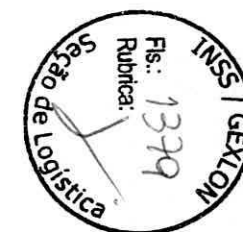
SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	793
REMUNERAÇÃO	984.833,10
DEPÓSITO	78.786,64
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	78.786,64

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 07/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
ADRIANA BRAGA XAVIER		160.21081.17-0	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
AGNALDO APARECIDO HONORATO DA SILVA		123.53281.22-4	20/11/2017	01			04101
1.384,55	0,00	0,00	110,76			110,77	0,00
ANA ALICE BIANCHI		127.49770.52-3	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
ANA PAULA FREITAS DA SILVEIRA		129.29612.53-5	26/12/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO		130.15258.52-3	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
DALVA LOPES RODRIGUES		128.10442.49-7	20/11/2017	01			05143
797,73	0,00	0,00	63,81			63,81	0,00
DANIELE DE FATIMA POLES FONSECA		128.63483.50-3	02/01/2018	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
DANIELE MARIA MARTINS CHAGAS		126.72066.52-5	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
ELIANA APARECIDA MODESTO		107.21671.40-0	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
ESTER GABRIELA DE OLIVEIRA MELLO		129.60073.52-7	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
FERNANDA PINTO CRIGAS		128.77233.52-0	20/11/2017	01			05143
797,73	0,00	0,00	63,81			63,81	0,00
HAROLDO RAMOS DE SOUZA		120.95055.10-3	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
ILDA TEBINKA		126.78632.51-4	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
IRENI DE LOURDES LOURENCO VICENTE		130.65744.51-0	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,08	0,00
LEOCI TEREZA BUENO		107.21341.71-0	20/11/2017	01			05143
1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 07/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA INSCRIÇÃO: 29.819.036/0175-40

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
MARIA APARECIDA DA SILVA BOMBA			122.60202.27-8	23/12/2014	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
MARIA DE LOURDES CUSTODIO DE OLIVEIRA			107.49265.32-6	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
MARIA DO CARMO DA SILVA DE CAMPOS			204.07097.55-9	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA			126.20772.49-6	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
MARLENE SILIDONIO DA SILVA			120.07353.58-1	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
NADIR DOS SANTOS SILVA			124.91530.14-9	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
NATALIA PRISCILA DO VALE			203.74740.43-1	20/11/2017	01			05143
	531,81	0,00	0,00	42,54			42,54	0,00
NEIVA CARNEIRO BONFIM DE MENDONCA			124.77823.74-6	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
NILZA APARECIDA FRANCISCO			108.83248.93-7	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
RITA DE FATIMA FERNANDES			127.09247.49-8	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
RODRIGO BONIFACIO CORDEIRO			165.68360.46-6	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
SILVANA PONTES DE OLIVEIRA			125.83724.51-9	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
SOLANGE MARTINS DE AZEVEDO			123.14694.59-9	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
TEREZINHA APARECIDA DO NASCIMENTO			127.98172.50-2	20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00	0,00	86,08			86,09	0,00
VALDECI DOS SANTOS			107.56590.77-6	20/11/2017	01			05143
	531,81	0,00	0,00	42,54			42,55	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/08/2018
HORA: 21:53:09
PAG : 0090/0147

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 07/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA
INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
VERA LUCIA VICENTE DOS SANTOS			123.75600.74-8	20/11/2017	01				05143
1.076,00	0,00		0,00	86,08				86,09	0,00
VIVIANE DE FREITAS RAIMUNDO			165.96924.84-0	19/02/2018	01				05143
1.076,00	0,00		0,00	86,08				86,08	0,00
ZELIA TEBINKA			127.61329.50-5	20/11/2017	01				05143
1.076,00	0,00		0,00	86,08				86,09	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
34.171,63

0,00

0,00

2.733,70

2.733,90



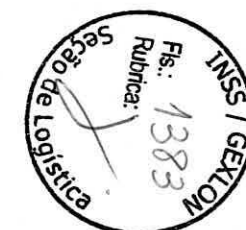
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 07/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA N° DE CONTROLE: PslIPvnbbXr0000-0
LOGRADOURO: RUA PADRE ANCHIETA BAIRRO: BIGORRILHO
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80730-000

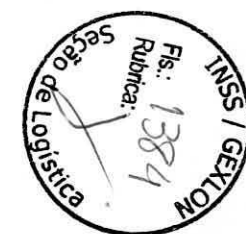
N° ARQUIVO: JzcKNvLAG1B0000-0
INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40
CNAE PREPONDERANTE 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	33	34.171,63	0,00	34.171,63	0,00
TOTAIS:	33	34.171,63	0,00	34.171,63	0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 07/2018 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA N° DE CONTROLE: Psl1PvnBbXr0000-0
LOGRADOURO: RUA PADRE ANCHIETA BAIRRO: BIGORRILHO
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80730-000 TELEFONE: 0041 3094 7001
N° ARQUIVO: JzcKNvLAG1B0000-0
INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 29.919.036/0175-40
CNAE PREPONDERANTE 8121400
CNAE: 8121400
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 10.032,64 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 2.733,70
SALÁRIO FAMÍLIA: 560,52 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00
COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 11.815,93 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 11.815,93
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200007877 866401801806 807619180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72 N° ARQUIVO: JzcKNvLAG1B0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 150 COMP: 07/2018
N° CONTROLE: MlQiNg01z8j0000-8

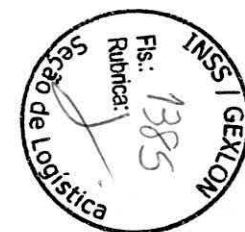
TOMADOR/OBRA : INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40 N° CONTROLE: PslIPvnbBXr0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS IGAPÓ LONDRINA 86015000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	34.171,63	REM SEM 13° SALÁRIO	34.171,63
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	2.733,90
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	33	TOTAL TRABALHADORES	33

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	34.171,63	REM SEM 13° SALÁRIO	34.171,63
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.733,70	DEPÓSITO	2.733,90
VAL DEVIDO PREV SOC	10.032,64	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	33	TOTAL TRABALHADORES	33



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA N° CONTROLE: MlQIng01z8j0000-8 N° ARQUIVO: JzcKNvLAG1B0000-0
 COMP: 07/2018 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: Rua Padre Anchieta BAIRRO: Bigorriho CNAE PREPONDERANTE: 8121400
 CIDADE: Curitiba UF: PR CEP: 80730-000 TELEFONE: 0041-30947001 CNAE: 8121400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	84.382,93	0,00	0,00	0,00	84.382,93
Contribuintes Individuais	104,94	0,00	0,00	0,00	104,94

EMPRESA

Empregados/Avulsos	203.119,82	0,00	0,00	0,00	203.119,82
Contribuintes Individuais	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
RAT	30.467,83	0,00	0,00	0,00	30.467,83
RAT - Agentes Nocivos	130,59	0,00	0,00	0,00	130,59
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	243.142,50	0,00	0,00	0,00	243.142,50
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	16.128,00	0,00	0,00	0,00	16.128,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.126,41	0,00	0,00	0,00	59.126,41

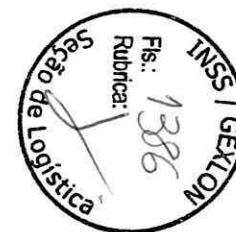
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	59.126,41	0,00	0,00	0,00	59.126,41

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





CONECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME:07618334000172 ,

Seu arquivo SEFIPSETIMA.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/08/2018 às 21:56:48.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D4BDE272BE5B9F73.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME:07618334000172
Inscrição Transmissor:	07.618.334/0001-72
Responsável:	SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTD
Inscrição Responsável:	07.618.334/0001-72
Competência:	07/2018
NRA:	JzcKNvLAG1B00000
Base de Processamento:	PR - Curitiba
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ESTENIO APARECIDO HO
Telefone:	004130947001

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.618.334/0001-72

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2018

FGTS Validade: 31/08/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/11/2018

Receita Municipal Validade: 21/09/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Emitido em: 24/08/2018 09:16

CPF: 045.412.179-29 Nome: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI

Ass: _____

1 de 1

___ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
29/08/18 14:38 NS M06990 USUARIO : ROMERO
DATA EMISSAO : 29Ago18 VALORIZACAO : 29Ago18 NUMERO : 2018NS001438
UG/GESTAO EMITENTE: 510686 / 57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
FAVORECIDO : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME
TITULO DE CREDITO : 2018NP000215 DATA VENCIMENTO : 06Set18



OBSERVACAO

APROPRIAÇÃO DESPESA SERVIÇO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO GEXLON E APS SUBORDINADAS, UG 510686, PROCESSO 35194.000020/2017-91, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017, CONTRATO 28/2017, PERÍODO 20/11/2017 à 20/11/2018, COMPETÊNCIA 08/2018, NFS -E 12751 - 12752 - 12753 - 12754 - 12755 - 12756 - 12757 - 12758 - 12759 - 12760 - 12761 - 12762 - 12763, 23/08/2018, AP-143221/268888/2018.

CONTINUA...

LANCADO POR : 08061108801 - ROMERO UG : 510686 29Ago18 14:35
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
29/08/18 14:38 NS M06990 USUARIO : ROMERO
DATA EMISSAO : 29Ago18 VALORIZACAO : 29Ago18 NUMERO : 2018NS001438
UG/GESTAO EMITENTE: 510686 / 57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
FAVORECIDO : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
TITULO DE CREDITO : 2018NP000215 DATA VENCIMENTO : 06Set18

EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORD	V A L O R
1	401002 2018NE800255		33903702	94.556,43
02	511005 2018NE800255	332310200	33903702	94.556,43
03	591700 07618334000172	812310201		94.556,43
04	521214 2018NE800255	213110400	33903702	94.556,43
05	521462 2018NE800255 6147			5.531,56
06	531214 2018NE800255	213110400	33903702	17.927,46

LANCADO POR : 08061108801 - ROMERO UG : 510686 29Ago18 14:35
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF8=AVANCA PF12=RETORNA

SIAF12018-DOCUMENTO-CONSULTA-CORDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
29/08/18 14:38 NS M06990 USUARIO : ROMERO
DATA EMISSAO : 29Ago18 VALORIZACAO : 29Ago18 NUMERO : 2018NS001438
UG/GESTAO EMITENTE: 510686 / 57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
FAVORECIDO : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
TITULO DE CREDITO : 2018NP000215 DATA VENCIMENTO : 06Set18



L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
07	521467	2018NE800255			
		2640			8.084,27
08	521468	2018NE800255			
		74257425M			225,35
09	521468	2018NE800255			
		00117427M			375,28
10	521468	2018NE800255			
		00037471M			189,93
11	521468	2018NE800255			
		17777667M			1.331,27
12	521472	2018NE800255			
					2.189,80

LANCADO POR : 08061108801 - ROMERO UG : 510686 29Ago18 14:35
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.618.334/0001-72
Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/12/2018
FGTS	Validade:	31/08/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2018
Receita Municipal	Validade:	21/09/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Emitido em: 30/08/2018 09:50

1 de 1

CPF: 756.755.609-04 Nome: ROSANGELA DOS SANTOS ALONSO

Ass: _____



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

PF/CNPJ:	Título:	Situação:
7618334	SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME	Adimplente

2018 NS001 138
 2018 NP 0001 1393
 FLS: 1393
 Rubrica:
 S. Sec. de Logística

		APweb		Nº 00268888	
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO					
DATA 24/08/2018		ORGÃO PAGADOR 510686 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA		IMPORTÂNCIA R\$ 76.628,97	
COD. EMISSOR 143221	PUBLICAÇÃO 16/2018	EMPENHO 2018NE800255	FONTE RECURSO 0100 000 000	PLANO INTERNO LIMP	

A(AO) SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, CPF/CNPJ/UG-GESTÃO 07.618.334/0001-72, DEVERÁ SER PAGA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 76.628,97 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E PODA DE ARBUSTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA E DEMAIS UNIDADES A ELA VINCULADAS., CONTRATO: 28/2017, PROCESSO: 35194.000020/2017-91. COMPETÊNCIA: AGOSTO, ANO: 2018

DOCUMENTO(S) FISCAL(IS) N°(S): - 12751 - 12752 - 12753 - 12754 - 12755 - 12756 - 12757 - 12758 - 12759 - 12760 - 12761 - 12762 - 12763

RESUMO DOS CÁLCULOS

VALOR BRUTO	94.556,43
MATL.+ VALE TRANSP.+ AUX. ALIM.	21.063,04
BASE DE CÁLCULO	94.556,43
BASE DE CÁLCULO INSS	73.493,39
TRIBUTOS FEDERAIS	5.531,56
INSS	8.084,27
ISS	4.311,63
VALOR LÍQUIDO	76.628,97

CENTRO DE CUSTO

BE3702	90.757,85
BT3702	3.798,58

INSS-PR
PAGO
510686

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1534 C/C: 232254 VENCIMENTO: 08/09/2018

Procedência da Despesa / Emissor ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCAS SANTORO SANCHES SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ENGENHARIA EM 27/08/2018 11:36:38 - CÓDIGO: 479NKLQKU	Pague-se ASSINADO DIGITALMENTE POR: REINALDO SOARES DA SILVA GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA EM 27/08/2018 11:57:36 - CÓDIGO: O19EG80PL2	Análise <i>Eduardo Ribeiro Romero</i> Analista de Seguro Social Matr. 2516194
---	---	---

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Tipo Doc. Hábil NP	Situação DSP OCJ	Dedução DDC 001 DGP 001 DDR 001 DDZ 001	ND 3390.39	Subitem 02	Lista 2018LC 000042
-----------------------	---------------------	---	---------------	---------------	------------------------

PROCEDIMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA / EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

Número Doc. Hábil	Consulta SICAF ☒ Sem restrição ☐ Com restrição	Consulta CNDT ☒ Sem restrição ☐ Com restrição	Data: 30/08/18	Responsável pelas Consultas <i>Rosângela dos Santos Alonso</i> Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Nº Doc. Pgto. / Recolhimento OB.801 239	Data 30 Ago. 2018	Revisão <i>Rosângela dos Santos Alonso</i> Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Chefia <i>Rosângela dos Santos Alonso</i> Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade	

ITEM: 37002 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - COM CESSAO MAO DE OBRA - COM FORNEC. MATL. (339037)

APweb - Cod.: 268888, - Tipo de AP: Serviços Continuados com Cessão de Mão de Obra

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: <http://www-apweb.prevnet/>

AP impressa em 27/08/2018 12:19:22 - SIAPE: 1780015 - Lucas Santoro Sanches

2018RC 000035



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
127
Data e Hora de Emissão
23/08/2018 10:47:43
Código de Verificação
S616M80H



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** COMERCIAL@SETIMASERVICOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-ANDIRA/PR, no período de 20/07/2018 a 19/08/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (83,33%): R\$ 2.848,56 . Vale alimento (11,26%): R\$ 385,00 . Vale transporte (0,00%): R\$ 0,00 . Materiais e equip (5,41%): R\$ 185,00 . Contrato 28/2017. Conta para crédito: Banco do Brasil - Ag: 1534-2 - C/C: 23.225-4."

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.802,70



INSS-PR
PAGO
510686

IR - R\$ 41,02 / COFINS - R\$ 102,55 / CSLL - R\$ 34,18 / PIS - R\$ 22,22 / ISS RETIDO - R\$ 102,55 / INSS - R\$ 313,34

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.418,56

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.418,56	3,00	102,55	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

ISS devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
Declaro que os serviços foram executados a contento
Ass.

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 23/08/18 Hora: 11:30
Rubr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota Fiscal: 12752
Data e Hora de Emissão: 23/08/2018 10:49:26
Código de Verificação: K103N303

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** COMERCIAL@SETIMASERVICOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-APUCARANA/PR, no período de 20/07/2018 a 19/08/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (78,93%): R\$ 7.114,85 . Vale alimento (12,81%): R\$ 1.155,00 . Vale transporte (2,10%): R\$ 189,12 . Materiais e equip (6,16%): R\$ 555,00 . Contrato 28/2017. Conta para crédito: Banco do Brasil - Ag: 1534-2 - C/C: 23.225-4."

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.478,71



IR - R\$ 108,16 / COFINS - R\$ 270,41 / CSLL - R\$ 90,13 / PIS - R\$ 58,59 / ISS RETIDO - R\$ 225,34 / INSS - R\$ 782,63

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.013,97

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	9.013,97	2,50	225,34	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

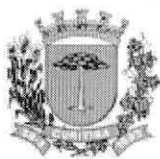
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

ISS devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
Declaro que os serviços foram executados a contento
Ass. _____

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 23/08/18 Hora: 11:30
Rubr. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
12753
Data e Hora de Emissão
23/08/2018 10:50:53
Código de Verificação
LC5YP40V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** COMERCIAL@SETIMASERVICOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

*Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-ARAPONGAS/PR, no período de 20/07/2018 a 19/08/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (83,01%): R\$ 6.230,65 . Vale alimento (10,26%): R\$ 770,00 . Vale transporte (1,80%): R\$ 134,88 . Materiais e equip (4,93%): R\$ 370,00 . Contrato 28/2017. Conta para crédito: Banco do Brasil - Ag: 1534-2 - C/C: 23.225-4."

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.005,84



INSS-PR
PAGO
510686

IR - R\$ 90,06 / COFINS - R\$ 225,16 / CSLL - R\$ 75,05 / PIS - R\$ 48,78 / ISS RETIDO - R\$ 375,27 / INSS - R\$ 685,37

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.505,53

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.505,53	5,00	375,27	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
ISS devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
Declaro que os serviços foram executados a contento
Ass. _____

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 23/08/18 Hora: 12:30
Rubr. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
12754
Data e Hora de Emissão
23/08/2018 10:52:17
Código de Verificação
6YIUTCOW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** COMERCIAL@SETIMASERVICOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-BANDEIRANTES/PR, no período de 20/07/2018 a 19/08/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (77,80%): R\$ 3.892,30 . Vale alimento (15,39%): R\$ 770,00 . Vale transporte (1,32%): R\$ 65,96 . Materiais e equip (5,50%): R\$ 275,00 . Contrato 28/2017. Conta para crédito: Banco do Brasil - Ag: 1534-2 - C/C: 23.225-4."

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.032,28



INSS-PR
PAGO
510686

IR - R\$ 60,03 / COFINS - R\$ 150,09 / CSLL - R\$ 50,03 / PIS - R\$ 32,52 / ISS RETIDO - R\$ 250,16 / INSS - R\$ 428,15

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.003,26

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

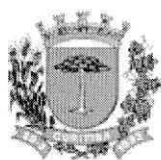
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.003,26	5,00	250,16	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
ISS devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
Declaro que os serviços foram
executados a contento
Ass. [assinatura]

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 23/08/18 Hora: 11:32
Rubr. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
12755
Data e Hora de Emissão
23/08/2018 10:53:40
Código de Verificação
E8DRY109

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** COMERCIAL@SETIMASERVICOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-CAMBARÁ/PR, no período de 20/07/2018 a 19/08/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (81,15%): R\$ 2.454,26 . Vale alimento (12,73%): R\$ 385,00 . Vale transporte (0,00%): R\$ 0,00 . Materiais e equip (6,12%): R\$ 185,00. Contrato 28/2017. Conta para crédito: Banco do Brasil - Ag: 1534-2 - C/C: 23.225-4."

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.486,67



INSS-PR
PAGO
510686

IR - R\$ 36,29 / COFINS - R\$ 90,72 / CSLL - R\$ 30,24 / PIS - R\$ 19,65 / ISS RETIDO - R\$ 90,72 / INSS - R\$ 269,97

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.024,26

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.024,26	3,00	90,72	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

ISS devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
Declaro que os serviços foram
executados a contento
Ass. _____

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 23/08/18 Hora: 11:30
Rubr. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota Fiscal: 12756
Data e Hora de Emissão: 23/08/2018 10:55:04
Código de Verificação: B3FV2305

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** COMERCIAL@SETIMASERVICOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-CAMBE/PR, no período de 20/07/2018 a 19/08/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (82,70%): R\$ 3.141,34 . Vale alimento (10,14%): R\$ 385,00 . Vale transporte (2,30%): R\$ 87,24 .Materiais e equip(4,87%): R\$ 185,00 . Contrato 28/2017. Conta para crédito: Banco do Brasil - Ag: 1534-2 - C/C: 23.225-4."

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.040,91



IR - R\$ 45,58 / COFINS - R\$ 113,95 / CSLL - R\$ 37,98 / PIS - R\$ 24,69 / ISS RETIDO - R\$ 189,92 / INSS - R\$ 345,55

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.798,58

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.798,58	5,00	189,92	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
ISS devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
Declaro que os serviços foram executados a contento
Ass. _____

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 23/08/18 Hora: 11:30
Rubr. _____

Gerência Executiva em Londrina – 14.022
Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia – 14.322.1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

No dia 14/11/2018, procedemos ao encerramento do 7º (sétimo) volume do Processo 35194.000020/2017-91 (Limpeza e Conservação) que se encerra com esta folha, nº 1400. Para constar, eu, Maria Carolina P. Iassaka, matrícula 1450130, subscrevo e assino.



Maria Carolina P. Iassaka
Técnica do Seguro Social